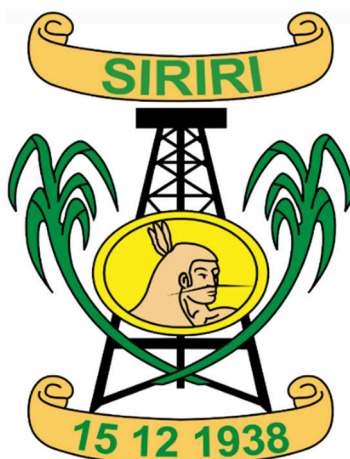


AMIGA
PÚBLICA

concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI/SE

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Edital de Abertura n.º 001/2023

Publicado no Diário Oficial do Município de Siriri/SE em 29/09/2023
<https://siriri.se.gov.br/portalthtransparencia/?servico=cidadao/diariooficial>

<http://www.amigapublica.com.br>

O Município de Siriri, Estado de Sergipe, por meio de seu representante legal, Prefeita Interina Maria Clara Santos, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Siriri e demais diplomas legais, comunica a quem possa interessar que realizará o **CONCURSO PÚBLICO 001/2023** de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Siriri/SE, a ser executado pela **Amiga Assessoria Técnica Administrativa e Informática Ltda. (Amiga Pública)**, instituição contratada por meio do Contrato de Prestação de Serviços n.º 050/2022, de acordo com as regras e instruções deste Edital e demais normas pertinentes:

1. DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento efetivo de cargos, vagas e regras definidas na forma da Legislação vigente (Leis Municipais n.º 076/2003, 09/2004, 273/2016, 324/2019, 383/2022, 390/2022, 398/2023 e Decreto Municipal n.º 051/2022), nos cargos relacionados no presente Edital, bem como para formação de cadastro de reserva, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Siriri, por igual período, a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado do mesmo;
 - 1.1.1. Por cadastro de reserva, entende-se o conjunto de candidatos aprovados de acordo com as regras deste Edital, e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame em classificação superior ao número de vagas ofertadas. O cadastro de reserva será aproveitado observando o prazo de validade do presente Concurso Público, bem como, as regras de quotas;
 - 1.1.2. Por vaga reserva, entendem-se as vagas já criadas por Lei, indicadas no Edital do concurso como perspectiva de vaga, mas que o provimento dependerá da conveniência administrativa por ocasião de implementação de projetos ou atividades já planejadas ou em curso, como também, por vacância.
- 1.2. O provimento das vagas ocorrerá mediante nomeação em cargos efetivos, conforme legislação vigente.
- 1.3. Os cargos, o código do cargo, as vagas ofertadas, a remuneração inicial, a carga horária e habilitação mínima exigida são os estabelecidos na Tabela do subitem **2.1 dos Cargos**, especificada abaixo;
- 1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas, observando-se o horário local do Município de SIRIRI/SE.

2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO INICIAL e CARGA HORÁRIA:

2.1. TABELA DE CARGOS: CÓDIGO DO CARGO, CARGO, HABILITAÇÃO MÍNIMA, VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS PPD*, TOTAL DE VAGAS, REMUNERAÇÃO INICIAL e CARGA HORÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL								
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS P.P.D (*)	VAGA RESERVA	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL (**)	CARGA HORÁRIA
1 - NÍVEL BÁSICO								
199003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental incompleto.	04	---	---	04	R\$ 1.320,00	40h semanais
199006	COVEIRO	Ensino Fundamental incompleto.	01	---	---	01	R\$ 1.320,00	40h semanais
199007	VARREDOR DE RUA (GARI)	Ensino Fundamental incompleto.	02	---	---	02	R\$ 1.320,00	40h semanais
199039	MOTORISTA CAT. D	Ensino Fundamental incompleto CN Habilitação categoria "D" ou superior, dentro do prazo de validade.	02	---	---	02	R\$ 1.859,12	40h semanais
=,=	T O T A L D E V A G A S		09	---	---	09	=,=	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS P.P.D (*)	VAGA RESERVA	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL (**)	CARGA HORÁRIA
4 - NÍVEL SUPERIOR								
406001	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior completo em Serviço Social e registro no Conselho de classe.	01	---	---	01	R\$ 1.650,00	30h semanais
=,=	T O T A L D E V A G A S		01	---	---	01	=,=	

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS P.P.D (*)	VAGA RESERVA	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL (**)	CARGA HORÁRIA
1 - NÍVEL BÁSICO								
199008	VIGIA	Ensino Fundamental incompleto.	01	---	---	01	R\$ 1.320,00	40h semanais
2 - NÍVEL FUNDAMENTAL								
299014	MERENDEIRA	Ensino Fundamental completo.	01	---	---	01	R\$ 1.320,00	40h semanais
3 - NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO								
302032	CUIDADOR DE CRECHE	Ensino Médio completo.	02	---	---	02	R\$ 1.320,00	40h semanais
301018	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino Médio completo.	02	---	---	02	R\$ 1.320,00	40h semanais
4 – NÍVEL SUPERIOR								
402008	NUTRICIONISTA	Nível Superior completo em Nutrição e registro no Conselho de classe.	01	---	---	01	R\$ 1.650,00	30h semanais
401015	PEDAGOGO	Nível superior completo na modalidade licenciatura plena em Pedagogia.	04	01	---	05	PISO NACIONAL MAGIST. (***)	160h mensais
401032	PROFESSOR DE ARTES	Nível superior completo na modalidade licenciatura plena em Artes.	01	---	---	01	PISO NACIONAL MAGIST. (***)	160h mensais
401004	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Nível superior completo na modalidade licenciatura plena em Ciências Biológicas.	01	---	---	01	PISO NACIONAL MAGIST. (***)	160h mensais
401007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Nível superior na modalidade licenciatura plena em Educação Física e registro no Conselho de Classe.	01	---	---	01	PISO NACIONAL MAGIST. (***)	160h mensais
401006	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Nível superior completo na modalidade licenciatura plena em Geografia.	01	---	---	01	PISO NACIONAL MAGIST. (***)	160h mensais
401005	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Nível superior completo na modalidade licenciatura plena em História.	01	---	---	01	PISO NACIONAL MAGIST. (***)	160h mensais
401027	PROFESSOR DE INGLÊS	Nível superior completo na modalidade licenciatura plena em Letras/Inglês.	01	---	---	01	PISO NACIONAL MAGIST. (***)	160h mensais
401001	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Nível superior na modalidade licenciatura plena em Letras/Português.	01	---	---	01	PISO NACIONAL MAGIST. (***)	160h mensais
401003	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Nível superior completo na modalidade licenciatura plena em Matemática.	01	---	---	01	PISO NACIONAL MAGIST. (***)	160h mensais
402006	PSICÓLOGO	Nível superior completo em Psicologia e registro no Conselho de classe.	01	---	---	01	R\$ 1.625,00	30h semanais

401022	PSICOPEDAGOGO	Nível Superior em pedagogia; Especialização em Psicopedagogia; e Registro no Conselho de Classe da Categoria, se exigido por Lei.	01	---	---	01	PISO NACIONAL MAGIST. (***)	40h semanais
=,=	TOTAL DE VAGAS		21	01	---	22	=,=	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS P.P.D (*)	VAGA RESERVA	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL (**)	CARGA HORÁRIA
3 - NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO								
302010	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo; Curso técnico em enfermagem e registro no Conselho de Classe.	01	---	---	01	R\$ 1.652,62	40h semanais
302004	AGENTE DE ENDEMIAS	Ensino Médio Completo; Residir no município de Siriri/SE e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, nos termos do art. 6º da Lei n.º 11.350/2006, atualizada pela Lei 13.595/2018.	01	---	---	01	PISO NACIONAL	40h semanais
302007	AGENTE DE SAÚDE	Ensino Médio Completo; Residir no município de Siriri/SE e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, nos termos do art. 6º da Lei n.º 11.350/2006, atualizada pela Lei 13.595/2018.	01	---	---	01	PISO NACIONAL	40h semanais
4 – NÍVEL SUPERIOR								
402021	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Nível superior em Medicina, especialização em clínica médica e registro no Conselho de classe.	01	---	---	01	R\$ 3.600,00	30h semanais
412001	MÉDICO GINECOLOGISTA	Nível superior em Medicina, especialização em ginecologia e registro no Conselho de classe.	01	---	---	01	R\$ 3.600,00	30h semanais
412013	MÉDICO ORTOPEDISTA	Nível superior em Medicina, especialização em ortopedia e registro no Conselho de classe	01	---	---	01	R\$ 3.600,00	30h semanais
412006	MÉDICO PEDIATRA	Nível superior em Medicina, especialização em pediatria e registro no Conselho de classe	---	---	01	01	R\$ 3.600,00	30h semanais
=,=	TOTAL DE VAGAS		06	---	01	07	=,=	
=,=	TOTAL GERAL DE VAGAS NO CONCURSO		37	01	01	39	=,=	

* Vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme Lei 7.853/1989, Decretos 3.298/1999 e 5.296/2004.

** Nenhum servidor contratado com base neste Concurso Público fará jus, a título de remuneração, a valor inferior ao Salário Mínimo Nacional.

*** Piso Nacional do Magistério proporcional à carga horária do professor.

2.1.1. As atribuições dos cargos estão definidas na legislação referida no subitem 1.1 deste Edital e, de forma suplementar, no Código Brasileiro de Ocupações - CBO.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **02/10/2023 a 28/10/2023** e poderão ser realizadas em qualquer horário, **apenas via internet** (obedecido o horário limite para o último dia de inscrição).

EDITAL 001/2023 – EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

- 3.1.1. Até as **23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **28/10/2023**, o candidato poderá fazer sua inscrição em tempo integral, através da Internet, no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos>.
- 3.1.2. A inscrição somente será válida após a confirmação do pagamento pelo AGENTE ARRECADADOR (**BANCO BANESE**), que deverá ser realizado até a data do vencimento, através de **PIX ou boleto próprio**, o qual será gerado após finalizada o cadastro da inscrição. O boleto poderá ser reimpresso de acordo com as instruções contidas no subitem 3.5.1.1 deste Edital.
- 3.1.2.1. Para inscrever-se no presente Concurso Público, já contempladas as despesas bancárias, os candidatos deverão pagar as seguintes taxas:
- a) Nível Básico/Fundamental: **R\$ 80,00 (oitenta reais)**;
 - b) Nível Médio/Técnico: **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**;
 - c) Nível Superior: **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**.
- 3.1.2.1.1. Em decorrência da ausência de autorização por legislação municipal, não haverá isenção da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.
- 3.2. Do total de vagas oferecidas para cada cargo, durante o prazo de validade deste Concurso Público, pelo menos 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o Decreto n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, que regulamenta a Lei n.º 7.853 de 24 de outubro de 1989;
- 3.2.1. Conforme o entendimento do STF – Supremo Tribunal Federal (MS 26.310, rel. Min. Marco Aurélio, Pleno, DJe 31.10.2007), (MS 30.861, rel. Min. Gilmar Mendes, 2ª Turma, DJe 08.06.2012), na definição do número de vagas decorrentes da aplicação do percentual a que se refere o subitem 3.2, em casos de resultados com números fracionados, utilizar-se-á o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, respeitado o limite máximo de 20% das vagas oferecidas;
- 3.2.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme estabelecido na legislação pertinente;
- 3.2.3. Para concorrer às vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, o candidato deverá comprovar sua deficiência por meio de laudo médico, emitido nos últimos 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID - 10), bem como a provável causa da deficiência.
- 3.2.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar-se portador de deficiência, preencher os dados obrigatórios nos campos apropriados e efetuar o upload da imagem do laudo médico referido no subitem 3.2.3;
- 3.2.3.2. Em caso de aprovação e nomeação pela ordem de classificação na condição de portador de deficiência, o candidato deverá entregar o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico cuja imagem tivera sido enviada no momento da inscrição;
- 3.2.4. Caso o candidato deixe de apresentar o laudo médico nas formas prescritas nos subitens 3.2.3.1 e 3.2.3.2, no primeiro caso, deixará de concorrer às vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência e no segundo caso, o candidato será exonerado e perderá a sua classificação na lista de aprovados na condição de portador de deficiência.
- 3.2.5. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 10.3 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização das provas, indicando de forma específica e objetiva sua necessidade especial para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.
- 3.2.5.1. Quando por questões técnicas e de indisponibilidade por parte do ente público promotor do presente Concurso Público não for possível o pleno atendimento da condição especial indicada pelo candidato, a Comissão do Concurso decidirá acerca da melhor forma de substituição e da utilização dos meios disponíveis para atendimento da necessidade especial declarada, podendo, inclusive, promover a adaptação dos locais de aplicação de provas, aplicação de provas com o auxílio pessoal de leitura e marcação de gabaritos, mudança de sala de aplicação de provas, dentre outras providências correlatas, devendo constar em ata as situações não previstas que forem decididas no dia da aplicação das provas.
- 3.2.5.1.1. Toda e qualquer comunicação sobre o atendimento ou não da necessidade especial será realizada unicamente por meio da página do candidato, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento.
- 3.2.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo aos candidatos.
- 3.2.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será publicada no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos> e no Diário Oficial do Município de Siriri <<https://siriri.se.gov.br/portalttransparencia/?servico=cidadao/diariooficial>>, na mesma data em que ocorrer a publicação

da lista preliminar de inscritos para ampla concorrência, sendo facultado para os candidatos que não tenham seus nomes figurados nas referidas listas, a interposição de recurso no prazo máximo previsto neste Edital.

- 3.2.8. A inobservância do disposto no subitem 3.2.3, assim como das demais regras pertinentes, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.
- 3.2.9. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e cumprir com as demais regras deste Edital, se aprovado e classificado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral por cargo (ampla concorrência).
- 3.2.10. O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado e classificado, antes da posse para o cargo, deverá ser submetido à perícia a ser realizada por junta médica oficial, ou na inexistência ou impedimento desta, por médicos contratados para tal fim, a qual estará incumbida de emitir parecer decisivo sobre a deficiência declarada e a compatibilidade desta para com as atribuições do cargo pretendido.
- 3.2.11. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por **não ter sido considerado deficiente** nos termos da legislação vigente, caso seja aprovado no Concurso Público, caso obtenha a classificação necessária, figurará de forma válida apenas na lista de classificação geral do cargo (ampla concorrência).
- 3.2.12. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de **incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, ou por ter apresentado laudo médico falso ou com vestígios de falsificação**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 3.2.13. A(s) vaga(s) definida(s) como reservadas às pessoas portadoras de deficiência na(s) tabela(s) do subitem 2.1 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, sendo observada a ordem geral de classificação por cargo.
- 3.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, com as devidas alterações. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no citado decreto, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas objetivas, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos art. 4º do Decreto 9.508/2018 deverão ser requeridos especificamente por escrito, durante o período das inscrições, exclusivamente no espaço apropriado na ficha eletrônica de inscrição, sob pena de não serem atendidos;
- 3.3.1. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado durante a realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, exclusivamente no espaço apropriado na ficha eletrônica de inscrição, indicando especificamente as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas, sob pena de não serem atendidos.
- 3.3.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no mesmo prazo e forma estabelecidos no subitem anterior.
- 3.3.3. Especialmente para os deficientes visuais que tenham perda total da visão ou a baixa visibilidade em enxergar que possua a necessidade de usar o Sistema de Braille como uma forma de ler ou escrever, mediante requerimento na forma dos subitens anteriores, serão disponibilizados leitores que também terão a função de marcadores da Folha de Resposta. Neste caso, a aplicação da prova será registrada em áudio e vídeo e disponibilizadas por até 5 (cinco) anos.
- 3.4. **Além das vedações contidas na Lei Municipal nº 390/2022**, são condições para investidura nos cargos previstos neste Edital:
- Ter sido aprovado neste Concurso Público;
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, nos termos da Constituição Federal;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar regularizada a situação com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - Ser maior de idade, nos termos da Legislação Civil Brasileira, na data da posse;
 - Estar em pleno gozo de direitos políticos;
 - Comprovação prévia de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, feita por meio de Junta Médica Oficial, ou por profissional(is) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Siriri, para tal fim;
 - Comprovar a escolaridade exigida pela legislação e nas condições especificadas neste e nos demais Editais do presente Concurso Público;
 - Em caso de exigência determinada por Lei, cumprir outros requisitos e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, respeitados o direito adquirido e o ato jurídico perfeito.

EDITAL 001/2023 – EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

- 3.4.1. Os candidatos, no momento da apresentação para seu ingresso em quaisquer dos cargos oferecidos neste Concurso Público, além de outras exigências legais, deverão apresentar também a documentação necessária para que possa comprovar sua habilitação mínima requerida, conforme descrito na TABELA DE CARGOS no subitem 2.1.
- 3.5. Para ter sua inscrição validada neste Concurso Público, o candidato deverá fornecer todos os dados necessários para o cadastro da inscrição, efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente ao cargo via PIX ou gerar o boleto bancário respectivo e pagar da forma convencional. O valor pago deverá ser igual ao estabelecido no subitem 3.1.2.1.
- 3.5.1. O pagamento a que se refere o subitem 3.5 deverá ser realizado até a data do vencimento, através de PIX ou boleto bancário apropriado que poderá ser realizado em qualquer banco vinculado ao Sistema Financeiro Nacional, bem como nos seus correspondentes bancários Ex: (**Casas Lotéricas / Bancos Postais / Pontos Banese**).
- 3.5.1.1. Os candidatos que optarem por pagamento via boleto bancário e não efetuarem o pagamento até a data de vencimento expresso no referido boleto, poderão efetuar o pagamento via PIX ou fazer a **reimpressão** do boleto até o dia **31/10/2023 (data limite para pagamento)**, através do link de “**IMPRESSÃO DE BOLETO BANCÁRIO**” que estará disponível no endereço eletrônico: <www.amigapublica.com.br/concursos/boleto.jsp>.
- 3.5.1.1.1. Os candidatos que não fizerem devidamente o pagamento da tarifa de inscrição até a **data limite para pagamento** prevista no subitem 3.5.1.1, não serão considerados inscritos neste Concurso Público.
- 3.5.2. Para garantir a segurança na hora de realizar o pagamento de sua inscrição via boleto, é importante, que sejam tomados alguns cuidados:
- Os boletos disponibilizados pela organizadora do concurso serão gerados exclusivamente através do **BANCO BANESE**. Não realize pagamentos se os boletos forem emitidos por outras instituições financeiras.
 - Após a realização da leitura do código de barras, certifique-se que o nome e CNPJ do beneficiário sejam o da **Prefeitura do Município de Siriri/SE e CNPJ: 13.110.408/0001-68**.
 - Certifique-se de que o valor e a data de vencimento estejam de acordo com o estabelecido neste edital.
 - Os e-mails com os seus boletos são enviados a partir do endereço eletrônico: no-reply@amigapublica.com.br. Desconfie de mensagens enviadas de endereços divergentes.
 - Importante alertar que os boletos fraudados costumam apresentar falhas como logomarca distorcida, erros de português e impressões de má qualidade.
- 3.5.2.1. O candidato que efetuar o pagamento a favorecido divergente do beneficiário citado na alínea “b” do subitem 3.5.2. não será considerado inscrito neste Concurso Público.
- 3.5.2.2. Caso o candidato constate inconsistências e/ou divergências de informações, não deve efetuar o pagamento e deverá entrar em contato com a coordenação do concurso através do e-mail: coordenacao@amigapublica.com.br, anexando o arquivo PDF do boleto gerado.
- 3.6. As informações prestadas no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, algumas delas reproduzidas no boleto de pagamento, são de responsabilidade única do candidato. O candidato que se inscrever apresentando documento, informação ou declaração com vícios de falsificação ou inexistência, terá sua inscrição cancelada, anulados todos os atos decorrentes desta, em qualquer época.
- 3.6.1. Se a qualquer tempo for comprovado por meio eletrônico, visual, grafológico, dactiloscópico, papiloscópico, posográfico, ou mesmo por meio de investigação administrativa, policial ou judicial, ter o candidato utilizado procedimento ilícito, além das responsabilidades civis, penais e administrativas, terá suas provas anuladas e este será automaticamente eliminado do Concurso Público, perdendo todos os direitos decorrentes deste.
- 3.6.1.1. Também terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público, perdendo todos os direitos decorrentes deste, o candidato que deixar de cumprir quaisquer das obrigações e/ou fases previstas neste Edital por força de liminar proferida pelo Poder Judiciário e que, quando do julgamento do mérito, sua ação for julgada improcedente.
- 3.7. A comprovação das condições dos subitens 3.2.3 e 3.4 deverão ser comprovadas mediante documentos físico somente pelos candidatos aprovados e classificados, quando da sua convocação para a respectiva posse. O candidato que não as satisfaça, no ato da posse, mesmo tendo sido aprovado no Concurso Público, perderá o direito da sua classificação para os demais candidatos de classificação subsequente, e passará a figurar, no primeiro caso, apenas na lista de ampla concorrência e no segundo caso, como eliminado do Concurso Público;
- 3.8. A validade da inscrição dependerá do preenchimento correto dos dados e do **pagamento da tarifa de inscrição até a data limite de pagamento prevista no subitem 3.5.1.1** deste Edital, além do cumprimento das demais regras correlatas por parte do interessado.
- 3.8.1. O candidato que se inscrever mais de uma vez, independentemente dos cargos e outras informações prestadas, caso as provas ocorram no mesmo horário, terá validade apenas a inscrição mais recente, tomando como base a data da confirmação

da inscrição com o pagamento da taxa da mesma, porém, caso os pagamentos tenham ocorrido no mesmo dia, será válida apenas a inscrição de numeração maior;

- 3.9. Após o final do período de inscrição e antes da aplicação das provas objetivas, será publicada no Diário Oficial do Município de Siriri/SE, <<https://siriri.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/diariooficial>>, assim como no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos>, a Lista Preliminar de Inscritos, sobre a qual todos os candidatos poderão conhecer o status de sua inscrição, e aqueles cujos nomes não constem na referida lista ou tiver qualquer outra inconsistência, poderão interpor o devido recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 3.9.1. O candidato que tenha realizado todas as etapas da inscrição para este Concurso Público e que seu nome não seja contemplado na Lista Preliminar de Inscritos e que não interpuser tempestiva e devidamente o recurso, não será considerado inscrito no certame, cabendo-lhe tão-somente o direito de ressarcimento 50% (cinquenta por cento) do pagamento referente à sua inscrição, o qual deverá ser requerido junto à Comissão Especial deste Concurso Público, em até 10 (dez) dias úteis, após a homologação das inscrições pela autoridade competente.
- 3.9.2. Após o julgamento dos recursos de que trata o subitem 3.9 deste Edital, as inscrições serão homologadas, sendo a lista definitiva de inscritos homologada e publicada em Edital próprio pelos mesmos meios de que trata o subitem 3.9.
- 3.10. Com o ato de cadastramento de sua inscrição, mesmo que essa não seja validada nos termos do subitem 3.5 deste Edital, para que seja atendido aos princípios da publicidade e transparência da administração pública, **o candidato autoriza à Amiga Pública e o Município de Siriri, na forma estabelecida no art. 7º, I da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD)**, a realizar todas as operações de coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de seus dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis que forem coletados.
- 3.10.1. Além dos tratamentos acima autorizados, com fundamento no art. 7º, §4 da LGPD, a Amiga Pública poderá dar aos dados coletados tratamentos especiais de:
- a) transmissão ao órgão realizador do presente concurso, ao Ministério Público Estadual, ao Ministério Público Federal, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe ou à Autoridade Policial;
 - b) publicação no portal da instituição, na imprensa oficial e/ou jornal de grande circulação, de atos administrativos normativos e informadores editados no processamento do presente concurso que contenham dados coletados do candidato, inclusive nome, R.G. e 60% dos dígitos do CPF, podendo utilizar-se de técnicas de anonimização e/ou pseudonimização;
 - c) afixação nas unidades de aplicação de provas, relatórios de identificação contendo dados pessoais coletados.
- 3.10.2. O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá em 05 (cinco) anos após o término da validade do concurso, tendo a controladora Amiga Pública, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para proceder a eliminação de sua base de dados.
- 3.10.3. O candidato que antes do prazo contido no subitem 3.10.2, na forma do § 5º do art. 8º e/ou do art. 15, III da LGPD, solicitar a revogação ou o término da autorização de tratamento dos seus dados, poderá ser eliminado do concurso ou ser qualificado como desistente.
- 3.10.4. O candidato, no ato do cadastramento de sua inscrição, concede a autorização à controladora Amiga Pública a dispor dos seus dados, na forma estabelecida neste Edital, bem como, autoriza que a Amiga Pública envie correspondências por meios físicos e/ou eletrônico pelos canais de comunicação fornecidos pelo mesmo.
- 3.10.5. A Amiga Pública não se responsabilizará pelos dados transmitidos ao órgão realizador do concurso público, nem tampouco, pelos dados transmitidos aos órgãos Poder Judiciário, do Ministério Público, aos órgãos que exercem atividade de Polícia Judiciária e também aos órgãos de fiscalização e de controle da Administração Pública.
- 3.10.6. Para fins deste Edital, entende-se por Autoridade Policial todo e qualquer servidor público investido em cargo Policial Civil ou Policial Federal, devidamente identificado por meio da apresentação de sua Carteira de Identificação Policial.

4. DAS PROVAS OBJETIVAS (1ª ETAPA)

- 4.1. As provas objetivas, de caráter **eliminatório e classificatório**, serão elaboradas de acordo com os programas constantes no ANEXO II, parte integrante deste Edital, e serão compostas por: 60 (sessenta) questões para os cargos de níveis básico e fundamental; 90 (noventa) questões para os cargos de nível médio/técnico; e 120 (cento e vinte) questões para os cargos de nível superior.
- 4.1.1. As provas objetivas serão constituídas de questões compostas por itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados pelo candidato, o qual julgará cada item como **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) e a(s) assertivas(s) a que se referir cada item/questão.
- 4.1.2. Na folha de respostas, para cada item, haverá dois campos de marcação:

- a) O campo designado com o código **C**, que deverá ser marcado pelo candidato caso julgue o item **CERTO**; e
b) O campo designado com o código **E**, que deverá ser marcado pelo candidato, caso julgue o item **ERRADO**.

- 4.1.2.1. Para obtenção da pontuação na questão, o candidato deverá marcar corretamente apenas um campo correspondente dos dois campos disponíveis na Folha de Resposta para cada questão.
- 4.1.2.2. Não será considerada e, conseqüentemente pontuada, a questão que não tiver marcação ou que ambos os campos disponíveis na Folha de Resposta da questão estiverem marcados.
- 4.1.2.3. Também poderá não ser considerada e, conseqüentemente pontuada, a questão que não tiver marcação com o preenchimento completo do campo por caneta esférogáfica de tinta preta, conforme orientações constantes na própria Folha de Respostas.
- 4.1.3. A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção das provas objetivas, devendo o candidato fazer suas marcações de acordo com as instruções contidas na mesma e também nos Editais que regulam o presente Concurso Público, sendo de única e inteira responsabilidade do candidato, as marcações em desconformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no Caderno de Prova, na Folha de Respostas e nos demais Editais e normativos do Concurso Público, não havendo qualquer hipótese de substituição da Folha de Respostas por fato de responsabilidade do candidato, o qual arcará com os prejuízos advindos do preenchimento indevido e da conservação da integridade de sua Folha de Respostas.
- 4.1.3.1. Serão consideradas indevidas as marcações que estiverem em desacordo com os Editais que regulam o presente Certame ou com as instruções contidas no corpo da Folha de Respostas fornecida pela Banca Examinadora, tais como marcação rasurada, marcação insuficiente (campo não preenchido integralmente), não marcação, dupla marcação, marcação emendada ou marcação fora do campo apropriado.
- 4.1.4. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas unicamente por meio de processamento eletrônico, através de equipamentos e/ou softwares apropriados.
- 4.1.4.1. A Folha de Resposta não poderá ser amassada, molhada, dobrada, rasgada, manchada ou, de qualquer modo, danificada, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico da mesma.
- 4.1.4.2. O candidato é o único responsável pela conferência de seus dados pessoais e da integridade do seu Caderno de Questões, em especial quanto ao número de questões, possíveis falhas de impressão e indicação do cargo para o qual concorre, assim como, em sua Folha de Respostas, em especial no que se refere ao seu nome, número de sua inscrição, número de seu CPF, número de sua Carteira de Identidade, identificação do cargo e qualquer outro dado individual contido em seu material de avaliação.
- 4.1.4.2.1. Em caso de constatação de qualquer divergência ou falha no Caderno de Questões e/ou Folha de Respostas, antes mesmo de assinar os referidos documentos, o candidato deverá comunicar imediatamente ao fiscal de sala, exigindo que o(s) documento(s) defeituoso(s) seja(m) substituído(s) por documento(s) reserva(s), ou mesmo, que adote outras providências necessárias ao bom andamento dos trabalhos, inclusive, solicitando apoio de seu superior imediato.
- 4.1.4.3. As marcações na folha de respostas não poderão ser realizadas por pessoa que não seja o próprio candidato, salvo nos casos em que tenha sido deferida a condição de atendimento especial e específico para auxílio no preenchimento e/ou leitura, hipótese em que o candidato será acompanhado por pelo menos dois aplicadores especializados, indicados pela Amiga Pública, cujo procedimento poderá ser gravado em material audiovisual e, confirmada a possibilidade, será acompanhado por representante da Comissão do Concurso Público e/ou outra pessoa indicada pela Administração Pública.

4.1.5. DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS/QUESTÕES POR ÁREAS DE CONHECIMENTO

4.1.5.1 PARA OS CARGOS DE NÍVEL BÁSICO / FUNDAMENTAL:

60 QUESTÕES	CONHECIMENTOS BÁSICOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	----	30 questões
(CB) - Língua Portuguesa / Matemática	15 questões	----
(CB) - Conhecimentos Gerais / Locais / Regionais / Atualidades	15 questões	----
TOTAL DE QUESTÕES POR ÁREA DE CONHECIMENTO	30 questões	30 questões

4.1.5.2 PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO:

90 QUESTÕES	CONHECIMENTOS BÁSICOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	----	50 questões
(CB) - Língua Portuguesa / Matemática	20 questões	----
(CB) - Conhecimentos Gerais / Locais / Regionais / Atualidades	20 questões	----
TOTAL DE QUESTÕES POR ÁREA DE CONHECIMENTO	40 questões	50 questões

4.1.5.3 PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR / ESPECIALISTA:

120 QUESTÕES	CONHECIMENTOS BÁSICOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	----	70 questões
(CB) - Língua Portuguesa	30 questões	----
(CB) - Conhecimentos Gerais / Locais / Regionais / Atualidades	20 questões	----
TOTAL DE QUESTÕES POR ÁREA DE CONHECIMENTO	50 questões	70 questões

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 5.1. **As provas objetivas terão duração de: 03 (três) horas** para os cargos de níveis básico e fundamental e **de 04 (quatro) horas** para os cargos de níveis e médio/técnico e superior/especialista. Serão realizadas preferencialmente no Município de Siriri, Estado de Sergipe, em locais e data a serem divulgados através de Edital específico a ser publicado na internet, no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos> e no Diário Oficial do Município de Siriri <<https://siriri.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/diariooficial>>.
- 5.1.1. A identificação da data, locais e horários de realização das provas, bem como o deslocamento até o referido local, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.
- 5.1.2. À Prefeitura Municipal de Siriri/SE e à empresa Amiga Pública está reservado o direito de aplicar as provas em outros Municípios do Estado de Sergipe, caso o número de candidatos seja superior à capacidade do Município de Siriri ou por interesse administrativo, sendo que, se for o caso, os residentes em outros Municípios e em outras Unidades da Federação, poderão realizar suas provas em outra(s) cidade(s) que seja(m) julgada(s) mais conveniente(s), inclusive na Capital do Estado, a critério da organizadora do Concurso Público.
- 5.1.3. O tempo destinado para realização das provas objetivas estabelecido no subitem 5.1, compreenderá também a atividade de coleta obrigatória de identificação dos candidatos pelos fiscais de sala;
- 5.1.4. A aplicação das **Provas Objetivas** está prevista para o domingo, dia **14 de janeiro de 2024** e será dividida em 02 (dois) turnos com previsão de início às **8h** para as provas realizadas no período da **MANHÃ** e **14h** para as provas realizadas no período da **TARDE**, **horário local de Siriri/SE**, podendo ser alteradas por Edital próprio de acordo com a conveniência administrativa.
- a) **PELA MANHÃ** – Para os cargos de **NÍVEL BÁSICO** e de **NÍVEL FUNDAMENTAL**.
- b) **PELA TARDE** – Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO** e de **NÍVEL SUPERIOR/ESPECIALISTA**.
- 5.1.4.1. **Os portões** dos locais de provas **serão fechados** às **08h** no turno da manhã e às **14h** no turno da tarde, **horário local de Siriri/SE**, não sendo permitida a entrada de qualquer candidato após o fechamento dos mesmos.
- 5.2. A Amiga Pública poderá enviar, como complemento de informações, por qualquer meio, comunicação individual ou coletiva, informando a data, o local e o horário de realização da prova, **o que não desobriga o candidato do dever de observar e atender plenamente as regras constantes em todos** os EDITAIS e COMUNICADOS a serem publicados no site <www.amigapublica.com.br/concursos> e no Diário Oficial do Município de Siriri <<https://siriri.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/diariooficial>>.
- 5.2.1 Para maximizar a divulgação dos atos do presente concurso, a Amiga Pública fica autorizada o envio facultativo aos candidatos devidamente inscritos, através de mensagem para o endereço de e-mail cadastrado pelos mesmos, correspondência eletrônica contendo informações sobre o presente concurso, o que compreende, além de outras, as informações a respeito da data, locais e horários de aplicação das provas, dentre outros dados que estarão disponíveis no Edital de Convocação correspondente.

- 5.3. É altamente recomendável que o candidato compareça ao local designado para realização das Provas Objetivas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, portando **única, exclusiva e obrigatoriamente** caneta(s) esferográfica(s) de **tinta preta e ponta grossa**, fabricada em material transparente e **documento de identidade original dentro do prazo de validade**, o qual deverá estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a sua identificação;
- 5.3.1. Somente serão considerados documentos de identidade, desde que dentro do prazo de validade, quando previsto: as carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou equivalente, Instituições Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaporte, Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação e DNI – Documento Nacional de Identidade.
- 5.3.2. Conforme previsão na parte final do subitem 5.3, **o candidato será impedido de realizar a prova se**, quando da tentativa de ingresso no local, apresentar documento de identificação que não tiver em perfeitas condições de forma a permitir com clareza a sua identificação, seja por ser muito antigo, por não está em perfeitas condições de preservação e/ou qualquer outra anormalidade verificada pelo fiscal de sala ou qualquer outro representante da Amiga Pública, da Comissão do Concurso e das demais autoridades constituídas.
- 5.3.1.1. Ao acessar o local de provas, o candidato deverá imediatamente se apresentar em sua sala de aplicação para sua correta identificação, podendo ser submetido ao detector de metais e/ou outros equipamentos e medidas de contra inteligência, podendo ser eliminado do concurso público todo aquele que não atender a esse comando ou mesmo que, após sua entrada na sala de aplicação, deixe de cumprir o disposto na alínea “d” do subitem 5.7 deste Edital, ausentando-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas, independentemente da necessidade, salvo as situações regulamentadas no presente Edital.
- 5.3.2. Mesmo após o término de suas atividades, o candidato somente poderá deixar o local de prova depois de decorrido o prazo mínimo de **01h (uma hora)** do início das provas, sendo automaticamente eliminado do certame aquele candidato que não atender a esta regra.
- 5.3.2.1. A regra de que trata o subitem 5.3.2 poderá ser quebrada mediante autorização expressa de membro da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público ou por recomendação médica devidamente assinada e identificada, mas somente nos casos de moléstia grave ou outros problemas que ponham em risco a vida ou a saúde do candidato e/ou de terceiros, inclusive do nascituro.
- 5.3.3. Os três últimos candidatos de cada sala onde serão realizadas as provas objetivas somente poderão deixar o recinto de uma só vez, para tanto, estes deverão comunicar ao fiscal de prova quando terminarem todos os procedimentos que estão obrigados a cumprir, entregar seu material (caderno de provas e cartão de resposta e qualquer outro fornecido pela organização do Concurso Público), manter-se em silêncio e aguardar o sinal de liberação para saída, que será dado pelo fiscal.
- 5.3.3.1. Se um ou mais dos três últimos candidatos exigir(em) sua(s) saída(s) da sala de aplicação de prova enquanto pelos menos um dos candidatos necessite ficar por mais tempo, o fato deverá ser registrado em ata e o(s) transgressor(es) das regras deste Edital será(ão) sumariamente eliminado(s) do Concurso Público e, quando for o caso de ficar um único candidato na sala em razão da saída de dois candidatos transgressores das normas previstas no subitem 5.3.3, este terá sua saída liberada imediatamente ao término de suas atividades, sendo obrigatória a assinatura no registro dos fatos em relação aos outros dois.
- 5.3.3.2. Em caso de transgressão da norma prevista no subitem 5.3.3, a banca Amiga Pública e a Comissão do Concurso ficam autorizadas a realizar a(s) transferência(s) do(s) candidato(s) remanescente(s) para finalizar(em) sua(s) prova(s) em outra sala da mesma unidade de aplicação.
- 5.3.4. O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando consigo a folha de rascunho (de preenchimento facultativo), após o término da sua prova e **no decurso dos últimos 20 (vinte minutos)** anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas objetivas. Não serão admitidos quaisquer tipos de anotações em outro material, inclusive em parte do corpo, a não ser nos campos específicos da folha de rascunho fornecida pelos fiscais de sala no momento da realização das provas.
- 5.3.4.1. Somente o fiscal de sala ou outro representante da Amiga Pública pode destacar a folha de rascunho (de preenchimento facultativo) da Folha de Respostas ou do Caderno de Provas, caso o referido documento seja apresentado dessa forma, devendo ser registrado no Relatório de Aplicação de Provas da respectiva sala, o desrespeito dessa regra, que poderá levar o candidato à penalidade de eliminação do Concurso Público.
- 5.3.4.2. O candidato só poderá levar a folha de rascunho se a mesma estiver totalmente preenchida, não podendo o candidato retirar-se da sala com a folha de rascunho em branco.

EDITAL 001/2023 – EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

- 5.4. Após resolver todas as questões do Caderno de Prova, o candidato deverá marcar suas respostas **na Folha de Respostas**, com caneta esferográfica de **tinta preta** e fabricada em material transparente, preenchendo-a corretamente, de acordo com as instruções contidas no Caderno de Prova e/ou na própria Folha de Respostas.
- 5.4.1. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da Folha de Resposta por erro do candidato, portanto, o candidato deverá zelar por sua integridade, fazendo nela somente as marcações permitidas que se refira tão somente às suas respostas.
- 5.5. Os candidatos deverão seguir obrigatoriamente todas as instruções contidas no Caderno de Provas, Folha de Respostas e nos Editais que regem este Concurso Público, bem como as orientações fornecidas pelos fiscais e coordenadores do certame, inclusive obrigando-se, quando orientado, sob pena de eliminação do Concurso Público, a registrar sua impressão digital em local apropriado, seja na Folha de Respostas, no Caderno de Provas, ou em qualquer outro documento fornecido pela instituição organizadora do Concurso Público.
- 5.6. Serão de única e inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas, tais como: campos de marcação não preenchidos integralmente, ausência de marcação, dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e marcação que não seja feita com **caneta esferográfica de tinta preta**, inobservância dos avisos, instruções e recomendações, ou qualquer outra ação ou omissão que depender da vontade e/ou atenção por parte do candidato.
- 5.7. O candidato será sumariamente eliminado do Concurso Público e terá suas provas anuladas se:
- Apresentar-se na Unidade de aplicação das provas após o fechamento dos portões de acesso;
 - Apresentar-se na sala de aplicação das provas após a hora estabelecida para o início das mesmas;
 - Não comparecer por qualquer motivo, ou ainda deixar de apresentar o documento de identidade original que possibilite sua identificação, conforme exigido neste Edital;
 - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas, ou mesmo quando acompanhado do fiscal, levando consigo qualquer anotação ou material de porte proibido;
 - Utilizar-se de meios ilícitos para execução das provas, ou faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe organizadora do certame, ou para com qualquer outra autoridade presente, inclusive componentes da Comissão do Concurso;
 - Perturbar, de qualquer forma, a realização dos trabalhos;
 - For surpreendido, após o início das provas, portando arma de fogo e/ou munição, faca e/ou objetos cortantes e/ou perfurantes, cigarro, fósforo, isqueiro, telefone celular, máquina fotográfica, gravador, receptor, *pager*, bip, pen drive, todo e qualquer acessório de chapelaria (ex.: boné, chapéu, gorro, etc.), óculos escuros ou espelhados, mesmo que utilizados para correção da visão, pulseira de qualquer espécie, corrente, anel, brinco, joia, semijoia, bijuteria, relógio de qualquer espécie e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, salvo os necessários à manutenção da vida humana, devendo este ser registrado no ato de inscrição como necessidade especial e comunicado ao fiscal de sala, antes da distribuição dos cadernos de provas, com a apresentação de relatório médico ou documento equivalente assinado por médico;
 - Portar, mesmo que desligado, ou fizer uso de qualquer equipamento eletrônico, inclusive aparelho celular, ou ser surpreendido em comunicação com outro candidato por quaisquer meios, ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos que não tenham sido fornecidos pela empresa organizadora do Concurso Público;
 - Ao sair temporariamente da sala, estiver portando caneta, lápis, papel ou qualquer outro material/instrumento que possa ser utilizado para escrita, devendo estes permanecer na sala até que o candidato retorne para continuar sua avaliação;
 - Ao sair temporariamente da sala, estiver portando carteira porta-cédulas, agasalhos (roupas utilizadas sobre outras roupas), bolsas e/ou acessórios equivalentes;
 - Não devolver, integralmente, o Caderno de Questões e o Cartão de Resposta, imediatamente quando finalizar sua prova ou quando do término do tempo destinado à realização das mesmas;
 - Descumprir quaisquer das normas/instruções contidas na Folha de Respostas, caderno de provas, folha de rascunho, neste Edital, e em todo e qualquer impresso, fornecido pela instituição responsável pela realização do Concurso Público;
 - Ausentar-se da sala levando consigo o material destinado à realização das provas;
 - Deixar a sala de prova, a qualquer momento, levando consigo o Caderno de Provas;
 - Quando exigido, deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever no Folha de Respostas, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
 - Não permitir a coleta de seu(s) dado(s) biométrico(s);
 - Assinar a Folha de Resposta ou registrar no mesmo, qualquer marca que permita sua identificação.
- 5.7.1. O candidato não poderá ter acesso à sala de aplicação de prova objetiva portando mochila, bolsa, mala, bagagem em geral, *pochete*, bernal, estojo, *nécessaire*, caixa, sacola, garrafa, capacete ou qualquer outro item que não seja fabricado em material transparente, que não seja permitida a verificação de todo o seu conteúdo sem precisar ser aberto ou que contenha qualquer marca, pintura ou outra situação que dificulte o acesso visual em todo o seu interior;

- 5.7.1.1. No caso de alimentos, estes deverão ser portados em pequena quantidade e estar acondicionados em sacolas plásticas transparentes (de responsabilidade do candidato), não sendo permitido o acesso à sala de aplicação de prova com os mesmos acondicionados em suas embalagens originais ou outra que não seja totalmente transparente;
- 5.7.1.2. No caso de água e outros líquidos claros, deverá estar acondicionada em garrafa transparente, sem rótulo ou qualquer outro material que dificulte a visualização completa de seu interior;
- 5.7.1.3. A qualquer momento, o Fiscal de Sala, membro da Comissão do Concurso ou qualquer outro representante da Amiga Pública, poderá ter acesso e realizar inspeção nos itens que os candidatos estejam portando ou mesmo que estejam acondicionados no envelope de segurança fornecido pela Amiga Pública;
- 5.7.2. Durante a realização das provas, os candidatos somente poderão portar o documento de identificação, o Caderno de Provas e a Folha de resposta, não sendo permitido o porte de qualquer outro documento, inclusive o cartão de inscrição que, juntamente com outros bens e documentos, carteiras masculinas e femininas, deverão estar acondicionados em envelope de segurança devidamente lacrado, o qual será fornecido pela organizadora do Concurso e, somente poderá ser aberto pelo candidato, após ultrapassar o portão principal e concluir a sua total saída do local de provas;
- 5.7.2.1. Os candidatos que receberem envelopes de segurança para acondicionamento de seus pertences e documentos de porte não permitido durante a realização das provas, logo após o recebimento dos mesmos e antes da distribuição dos cadernos de questões deverão escrever na face do envelope recebido os seguintes dados: **a)** Nome Completo; **b)** número da inscrição; **c)** número de telefone; **d)** endereço de e-mail.
- 5.7.2.2. O candidato que, por qualquer motivo desrespeitar a regra contida no subitem anterior e não cumprir com seu dever durante o processo de fiscalização, poderá ser eliminado do Concurso Público.
- 5.7.3. **Qualquer candidato que presenciar outro candidato desrespeitando as regras deste subitem 5.7 deverá comunicar imediatamente ao fiscal de sala para que seja registrado em ata e informado ao supervisor da Unidade de Aplicação de Prova, possibilitando que este, através de deliberação da Comissão Fiscalizadora do Concurso, tome a medida cabível necessária.** Qualquer manifestação após a aplicação da prova será considerada intempestiva.
- 5.8. Por motivos de ordem técnica e de segurança, a empresa **Amiga Pública** não fornecerá os exemplares dos Cadernos de Questões utilizados pelos candidatos, mesmo após o encerramento das provas, pois estes farão parte do arquivo referente ao Concurso Público em questão e serão conservados pelo prazo legal sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI/SE, porém, a fim de atender as necessidades para interposição de recursos e garantir a ampla defesa, exemplares destes serão disponibilizados no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos> pelo prazo não superior ao dado à fase de recursos contra o gabarito preliminar. Sendo assim, ao término de sua prova, **o candidato fica na obrigação de entregá-lo, devidamente assinado**, ao fiscal de sala, juntamente com a Folha de Respostas.
- 5.9. A **Amiga Pública** divulgará a imagem da Folha de Respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, inclusive dos candidatos ausentes e eliminados, no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos>, juntamente com a divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas. A referida imagem ficará disponível por pelo menos 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do Resultado Final do Concurso Público.
- 5.10. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 5.11. A comprovação de realização da prova objetiva, se dará mediante assinatura do candidato na Lista de Presença ao chegar no seu local de prova, bem como, por meio da assinatura do Caderno de Provas e a coleta de impressão digital na Folha de Respostas.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1. A nota nas provas objetivas será determinada com base nas marcações feitas pelo candidato na Folha de Respostas, que, depois de aplicados os pesos determinados nas tabelas indicadas nos itens 6.2, 6.3 e 6.4, sendo atribuída a pontuação correspondente para cada resposta que esteja em concordância com o Gabarito Definitivo das provas objetivas.
- 6.1.1. Para cada resposta que o candidato marcar em discordância com o Gabarito Definitivo das provas objetivas, será aplicada uma redução do percentual equivalente a **25%** (vinte cinco por cento) do valor (peso) atribuído a cada questão, cujos valores negativos serão somados em conjunto e lançados por Área de Conhecimento e repercutirão também na pontuação geral das Provas Objetivas.
- 6.2. Para os cargos de Níveis Básico e Fundamental, nas Provas Objetivas:
- a) Serão atribuídos os pesos de **1,60** para questões da prova de **Conhecimentos Básicos** e **2,40** para as questões da prova de **Conhecimentos Específicos**;

- b) Será considerado aprovado neste certame, o candidato que obtiver nas Provas Objetivas um número de pontos mínimos correspondente a 50% (cinquenta por cento) **do total geral** (conhecimentos básicos e conhecimentos específicos), totalizando 60 (sessenta e quatro) pontos, e também um percentual mínimo por prova, conforme tabela a seguir:

6.2.1. DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS, NÚMERO de QUESTÕES, PESOS e PONTOS:

PARA OS CARGOS DE NÍVEIS BÁSICO E FUNDAMENTAL:

1ª ETAPA ESPÉCIE DA PROVA	N.º de Questões	PESO	TOTAL DE PONTOS	CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA APROVAÇÃO POR ÁREA, APÓS APLICAÇÃO DA REDUÇÃO DE PONTOS POR ERRO (ITEM 6.1.1)	
				PERCENTUAL	Total de Pontos
CONHECIMENTOS BÁSICOS	30	1,60	48,00	35%	16,80
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	2,40	72,00	40%	28,80
Total Geral	60	=.=	120,00	

6.3. Para os cargos de **Nível Médio / Técnico**, nas Provas Objetivas:

- a) Serão atribuídos os pesos de **1,00** para questões da prova de **Conhecimentos Básicos** e **1,60** para as questões da prova de **Conhecimentos Específicos**;
- b) Será considerado aprovado neste certame, o candidato que obtiver nas Provas Objetivas um número de pontos mínimos correspondente a 50% (cinquenta por cento) **do total geral** (conhecimentos básicos e conhecimentos específicos), totalizando 60 (sessenta e quatro) pontos, e também um percentual mínimo por prova, conforme tabela a seguir:

6.3.1. DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS, NÚMERO de QUESTÕES, PESOS e PONTOS:

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO:

1ª ETAPA ESPÉCIE DA PROVA	N.º de Questões	PESO	TOTAL DE PONTOS	CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA APROVAÇÃO POR ÁREA, APÓS APLICAÇÃO DA REDUÇÃO DE PONTOS POR ERRO (ITEM 6.1.1)	
				PERCENTUAL	Total de Pontos
CONHECIMENTOS BÁSICOS	40	1,00	40,00	35%	14,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	50	1,60	80,00	40%	32,00
Total Geral	90	=.=	120,00	

6.4. Para os cargos de **Nível Superior / Especialista**, nas Provas Objetivas:

- a) Serão atribuídos os pesos de **0,86** para questões da prova de **Conhecimentos Básicos**, **1,10** para as questões da prova de **Conhecimentos Específicos**;
- b) Será considerado aprovado neste certame, o candidato que obtiver nas Provas Objetivas um número de pontos mínimos correspondente a 50% (cinquenta por cento) **do total geral** (conhecimentos básicos e conhecimentos específicos), totalizando 60 (sessenta e quatro) pontos, e também um percentual mínimo por prova, conforme tabela a seguir:

6.4.1. DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS, NÚMERO de QUESTÕES, PESOS e PONTOS:

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR / ESPECIALISTA:

1ª ETAPA ESPÉCIE DA PROVA	N.º de Questões	PESO	TOTAL DE PONTOS	CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA APROVAÇÃO POR ÁREA, APÓS APLICAÇÃO DA REDUÇÃO DE PONTOS POR ERRO (ITEM 6.1.1)	
				PERCENTUAL	Total de Pontos
CONHECIMENTOS BÁSICOS	50	0,86	43,00	35%	15,05
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	70	1,10	77,00	40%	30,80
Total Geral	120	=.=	120,00	

- 6.5. Os candidatos eliminados na forma dos subitens 6.2, 6.3 e 6.4 deste Edital não terão classificação alguma no presente Concurso Público.
- 6.5.1. O **Resultado Preliminar das Provas Objetivas** será divulgado tão-somente através da internet, após a divulgação do Gabarito Definitivo, mediante sistema de consulta individual diretamente no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos> e servirá exclusivamente para assegurar ao candidato o seu direito de interposição de recurso, e depois de transcorrido o prazo para interposição de recursos e julgamento dos mesmos, será publicado o **Resultado Final das Provas Objetivas**, o qual, além de sua disponibilização na Internet, também será publicado no Diário Oficial do Município de Siriri <<https://siriri.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/diariooficial>>.
- 6.6. O resultado final das provas objetivas previsto no subitem anterior será disposto em ordem alfabética e constará das seguintes informações: número de inscrição, nome do candidato, pontos obtidos na prova de conhecimentos básicos, pontos obtidos na prova de conhecimentos específicos e total da pontuação obtida. Podendo inclusive apresentar outras informações que sejam julgadas como necessárias pela Comissão do Concurso Público, pela Instituição Organizadora, ou outra autoridade competente.

7. DA PROVA DE TÍTULOS (2ª ETAPA) - SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- 7.1. Após o resultado final das provas objetivas, primeira etapa do Concurso Público, será avaliada a prova de títulos somente para os cargos contemplados no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital;
- 7.2. A aplicação da prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, terá a sua pontuação aplicada conforme as regras expressas neste Edital, em especial no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, assim como as contidas no Edital de convocação para a entrega dos títulos;
- 7.2.1. **Somente os candidatos aprovados nas provas objetivas serão habilitados para a prova de títulos** e terão seus pontos computados no resultado final. Os títulos não analisados não serão em hipótese alguma devolvidos aos candidatos;
- 7.2.2. Para ter os seus títulos analisados, o candidato deverá preencher todos os campos do Requerimento de Avaliação de Títulos, anexar os documentos comprobatórios de cada título para o qual se requer a pontuação no campo exato do formulário eletrônico de requerimento de títulos. Para cada quesito de pontuação deverá ser anexado apenas um arquivo tipo PDF contendo todas as laudas dos documentos necessários à comprovação da pontuação requerida.
- 7.2.2.1. O requerimento de que trata o subitem anterior será preenchido apenas na versão eletrônica e estará disponível no endereço oficial do presente Concurso Público, acessível a partir do seguinte endereço eletrônico: <www.amigapublica.com.br/concursos>, cujo preenchimento é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 7.2.2.2. Todos os arquivos de comprovação de títulos, antes de serem enviados deverão ser assinados de forma digital através do portal <www.gov.br>. Os documentos constantes de arquivos enviados sem a referida assinatura, não serão avaliados nem tampouco pontuados.
- 7.2.2.3. Após enviado o requerimento e os títulos de que tratam os subitens anteriores, o sistema gerará em arquivo PDF um documento de Requerimento de Avaliação de Títulos contendo todas as informações do requerimento enviado. O candidato deverá assinar digitalmente este documento da forma explicitada no subitem anterior. Em seguida deverá protocolar este Requerimento fazendo o upload deste documento previamente assinado, através do campo apresentado no formulário, específico para tal fim. O Requerimento de Títulos somente serão considerados protocolados e, portanto, avaliados e pontuados, se o candidato tiver cumprido todas as etapas descritas neste subitem e nos anteriores;
- 7.2.2.4. Após completar o preenchimento do Requerimento de Avaliação de Títulos com o upload (envio) de todos os arquivos comprobatórios, o candidato deverá imprimir e assinar o requerimento, anexar o requerimento às cópias autenticadas em cartório de todos os documentos comprobatórios, encadernar em espiral com capa plástica transparente e em tamanho A4, numerar manualmente e assinar/rubricar todas as folhas e guardar para ser entregue no ato de posse.
- 7.2.3. A comprovação das Títulos apresentados da forma do subitem 7.2.2 será validada mediante confronto entre os documentos físicos e os enviados digitalmente somente pelos candidatos aprovados e classificados, quando da sua convocação para a respectiva posse. O candidato que apresente documento físico que não seja o original ou cópia autenticada do documento enviado digitalmente, mesmo tendo sido aprovado e classificado no Concurso Público, perderá o direito da sua classificação para os demais candidatos de classificação subsequente, e passará a figurar como eliminado do Concurso Público.
- 7.2.4. Será atribuída nota zero, na prova de títulos, ao candidato que não fizer o requerimento de títulos na FORMA e prazo determinados neste edital.
- 7.3. Serão publicados na Internet, no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos> e no Diário Oficial do Município de Siriri <<https://siriri.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/diariooficial>>, o Edital de Divulgação do

Resultado Preliminar da Prova de Títulos, e depois de transcorrido o prazo para interposição de recursos e julgamento dos mesmos, o **Resultado Final da Prova de Títulos**;

- 7.3.1. Para melhor visualização, as listas que divulgarão os resultados da Prova de Títulos serão apresentadas em ordem alfabética, porém, quando da divulgação do Resultado Final do Concurso, o que definirá a ordem de apresentação será a classificação final do candidato para cada cargo;
- 7.3.2. As listas que divulgarem os resultados das Provas de Títulos constarão das seguintes informações: número de inscrição, nome do candidato e pontuação aferida na respectiva prova. Podendo, inclusive, apresentar outras informações que sejam julgadas como necessárias pela Comissão do Concurso Público, pela Instituição Organizadora, ou outra autoridade competente.

8. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

- 8.1. Em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do resultado final da última fase deste Concurso Público, será publicado na internet no endereço eletrônico www.amigapublica.com.br/concursos e no Diário Oficial do Município de Siriri <<https://siriri.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/diariooficial>>, o seu **Resultado Final**;
- 8.1.1. Constarão nas listas do Resultado Final deste Concurso Público, os candidatos aprovados e classificados em até **10 (dez) vezes** o número de vagas previstas neste Edital para cada cargo, sendo observadas as reservas de vagas para os candidatos portadores de deficiência, se existirem, e respeitados os casos de empate na última posição após a aplicação desta regra;
- 8.1.1.1. Existindo cargo sem expressa oferta de vagas (Cadastro de Reserva / CR), constarão nas listas do Resultado Final, para cada cargo nessa condição, os candidatos aprovados e classificados até a **10ª (décima)** posição, sendo observadas as reservas de vagas para os candidatos portadores de deficiência, se existirem, e respeitados os casos de empate na última posição após a aplicação desta regra;
- 8.1.2. As listas do Resultado Final constarão das seguintes informações: número de inscrição, nome do candidato, pontos obtidos na prova de conhecimentos básicos, pontos obtidos na prova de conhecimentos específicos, pontos obtidos na prova de títulos (quando for etapa do concurso) e total da pontuação obtida. Podendo inclusive apresentar outras informações que sejam julgadas como necessárias pela Comissão do Concurso Público, pela Instituição Organizadora, ou por outra autoridade competente;
- 8.1.3. Estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma neste certame, o candidato que não constar nas listas do Resultado Final, as quais orientarão a homologação do Concurso Público por parte da **PREFERITURA MUNICIPAL DE SIRIRI/SE**.
- 8.2. Em caso de empate no resultado das provas objetivas e na classificação final do Concurso Público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- Tiver maior idade, **exclusivamente** para pessoas com **idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos**;
 - Obtiver a maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - Obtiver o menor número de erros na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - Obtiver a maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos;
 - Obtiver o menor número de erros na Prova de Conhecimentos Básicos;
 - Tiver maior idade, somente para os **casos não contemplados pela alínea “a”**, o que para tal conhecimento serão observadas as variáveis DATA e HORA de nascimento;
- 8.2.1. Persistindo o empate, antes da nomeação, a **Comissão do Concurso** convocará, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, todos os empatados em determinada faixa de pontuação, para se fazerem presentes no sorteio público que definirá a ordem de nomeação;
- 8.2.1.1. O sorteio de que trata o subitem anterior ocorrerá independentemente da presença dos convocados e será realizado por Comissão Especial designada para este fim.
- 8.3. O ato de homologação deste Concurso Público será publicado na Imprensa Oficial, através de ato próprio, expedido pelo(a) Prefeito(a) da Prefeitura Municipal de Siriri/SE.

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RECURSOS EM GERAL

- 9.1. O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis após sua realização, mediante publicação na página oficial do Concurso Público, no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos> e no Diário Oficial do Município de Siriri <<https://siriri.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/diariooficial>>. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar disporá de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia da divulgação do mesmo.

- 9.1.1. O gabarito preliminar não gera qualquer direito ao candidato, por não haver qualquer cálculo de pontos ou definição de classificação com base neste, devendo toda e qualquer alteração surtir efeitos positivos apenas para aqueles que tenham marcado a questão de acordo com o gabarito definitivo, a ser gerado após julgamento dos recursos contra o gabarito preliminar.
- 9.1.2. Os pontos relativos a questões anuladas, de ofício ou em razão de julgamento pela procedência de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos efetivamente participantes da prova em que conste a questão, não sendo cumulativo para aqueles que tenham marcado a questão de acordo com o gabarito preliminar.
- 9.2. Salvo disposição expressa em contrário, o prazo máximo para os demais recursos será de 02 (dois) dias úteis após a publicação/divulgação do objeto de recurso, sendo regra geral que cada recurso somente poderá ser interposto através do requerimento específico previsto em Edital, assinado pelo candidato e conter **os pedidos relativos** à suposta irregularidade que justifique sua interposição, e será devidamente dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso;
- 9.2.1. Somente serão conhecidos e passados para a análise de mérito os recursos que contemplarem os seguintes requisitos:
- Uma única irregularidade identificada;
 - Em sendo recurso contra o gabarito preliminar, um recurso por questão, apresentado individualmente;
 - A fundamentação devidamente documentada por cópia autenticada de obra literária ou artigo publicado e reconhecido cientificamente;
 - O pedido claro e objetivo.
- 9.2.2. Todos os recursos conhecidos terão suas análises de mérito por banca composta pelos quadros da instituição organizadora, a qual emitirá parecer deferindo-o ou não, este que será submetido à apreciação da Comissão de Fiscalização e Organização do Concurso, a quem cabe decidir pela homologação do parecer ou não, fazendo o julgamento dos recursos.
- 9.3. Os recursos somente poderão ser impetrados apenas na versão eletrônica e estará disponível no endereço oficial do presente Concurso Público, acessível a partir do seguinte endereço eletrônico: <www.amigapublica.com.br/concursos>, cujo preenchimento é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 9.3.1. Todos os recursos deverão ser redigidos nos formulários eletrônicos para este fim. Os possíveis documentos de comprovação da tese defendida deverão ser, de igual forma, enviados em arquivos PDF através do mesmo formulário;
- 9.3.2. Após enviado o texto e documentos dos recursos, o sistema gerará um documento de envio em arquivo PDF contendo todas as informações do recurso. O candidato deverá assinar digitalmente este documento de forma digital através da opção de assinatura de documento do portal <www.gov.br>. Em seguida deverá protocolar o recurso fazendo o upload deste documento previamente assinado, através do campo apresentado no formulário, específico para tal fim. O recurso só será considerado impetrado e, portanto, avaliado e respondido, se o candidato tiver cumprido todas as etapas descritas neste subitem e nos anteriores;
- 9.3.3. As respostas dos recursos deferidos serão publicadas no Diário Oficial do Município de Siriri <<https://siriri.se.gov.br/portalttransparencia/?servico=cidadao/diariooficial>>, assim como no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos>, sendo os indeferidos, respondidos tão-somente para o interessado direto.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. **A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas condições e exigências constantes neste Edital e demais normas vigentes.** O valor referente ao pagamento da tarifa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência administrativa ou por decisão judicial, o que, se ocorrer, todos os candidatos serão reembolsados dos valores pagos pela tarifa de inscrição pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI/SE.
- 10.2. O candidato que não puder fazer-se presente para os atos complementares de inscrição, poderá fazê-lo através de representante plenamente capaz e devidamente habilitado, através de uma procuração para cada fim específico, sendo obrigatório o reconhecimento das firmas do representado e do representante em cartório, ou através de procuração pública, sendo esta válida para todos os atos possíveis de ser realizado através de representante, nos limites dos poderes a este conferidos;
- 10.2.1. Os documentos de representação (procuração) de que trata o subitem anterior deverão ser apresentados em sua forma original e ficarão retidos pela Comissão do Concurso, passando a fazer parte de todo o processo do Concurso Público 001/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI;
- 10.3. O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando no campo próprio do formulário eletrônico, de forma clara e objetiva as suas necessidades especiais. Após esse período, a solicitação será tida como intempestiva e, independentemente do caso, não será atendida. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo aos critérios de viabilidade e de

razoabilidade. Será considerada necessidade especial a necessidade de utilização de dispositivo ou outros equipamentos eletrônicos necessários à manutenção da vida humana eletrônico durante a aplicação da prova.

- 10.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, fazer a comunicação de tal necessidade especial no momento da inscrição, assim como previsto no subitem 10.3 deste Edital, e no dia da realização das provas levar consigo um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. **A candidata que não levar acompanhante para atendimento do disposto neste subitem não poderá realizar as provas e será eliminada do concurso.**
- 10.5. Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público, se em quantidade superior ao número de vagas indicado no subitem 2.1 deste Edital, farão parte do Cadastro de Reserva (CR) e poderão vir a serem aproveitados no preenchimento de novas vagas que surgirem para o mesmo cargo, no decorrer do prazo de validade do Concurso.
- 10.6. Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do ato de provimento, tendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da posse para entrar em efetivo exercício de suas funções no local para onde for designado. O candidato que desrespeitar ou descumprir os prazos estabelecidos neste item será exonerado e perderá o direito à sua classificação.
 - 10.6.1. A convocação dos candidatos nomeados para apresentação de documentos e posse será feita por correspondência, enviada via postal, correio eletrônico para o(s) endereço(s) informado(s) pelo candidato no ato da inscrição e/ou aplicativo de mensagem eletrônica, sendo considerado desistente o candidato que não atender à convocação no prazo indicado.
 - 10.6.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público, bem como manter seu(s) endereço(s) atualizado(s), tanto no site da Amiga Pública, quanto, se aprovado for, também no setor de recursos humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI.
 - 10.6.2. Os prazos previstos no subitem 10.6, mediante requerimento do interessado, poderão, a critério da autoridade competente, serem prorrogados por iguais períodos;
 - 10.6.3. Entende-se por local para onde for designado, qualquer unidade da administração ou conveniada, localizada na circunscrição do Município de Siriri/SE, na Capital do Estado de Sergipe ou na Capital Federal;
 - 10.6.4. O candidato aprovado neste Concurso Público, antes da nomeação, caso seja de sua vontade, poderá, por meio de requerimento feito diretamente à Prefeita do Município de Siriri/SE, no mesmo prazo de sua posse, renunciar à sua classificação, passando a figurar no final da lista de aprovados em questão, desta forma, não estando sujeito à penalidade prevista no subitem 10.6 deste Edital.
- 10.7. As nomeações, bem como todos os atos do presente Concurso Público, serão publicadas nos veículos oficiais de costume já amplamente mencionados neste Edital.
- 10.8. Qualquer interessado terá o prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação deste Edital para propor a impugnação contra quaisquer de seus dispositivos. Para os candidatos, este prazo será contado a partir do pagamento de sua inscrição.
- 10.9. Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, cuja decisão será sempre colegiada e posteriormente submetida à homologação por parte do(a) **Prefeita do Município de Siriri/SE.**
- 10.10. Fica eleito o foro do Município de Siriri/SE, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Concurso Público e dos atos e documentos a ele vinculados.
- 10.11. As Publicações Oficiais do Concurso de que trata este Edital serão realizadas no Diário Oficial do Município de Siriri <<https://siriri.se.gov.br/portalthtransparencia/?servico=cidadao/diariooficial>>, assim como no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos>, bem como, poderá ocorrer divulgações na mídia especializada, por meio de jornais de grande circulação regional e/ou sítios eletrônicos.

SIRIRI (SE), 28 de setembro de 2023.

MARIA CLARA SANTOS
Prefeita Interina

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO
(Decreto do Poder Executivo Municipal n.º 072/2022, de 01 de setembro de 2022)

ELAINE DO NASCIMENTO MENEZES
Presidente

PEDRO AFRODISIO DE SOUZA
Secretário

ANEXO I PROVA DE TÍTULOS

1. TABELAS DE TÍTULOS E REGRAS DE PONTUAÇÃO

1.1 - A avaliação de títulos será de caráter classificatório e somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, obedecidas às regras do Edital de convocação para entrega dos Títulos:

ITEM	TÍTULOS VÁLIDOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Doutorado na área específica ou afim do cargo para o qual esteja concorrendo. 5,0 (cinco) pontos para cada título apresentado.	01	05,00
02	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Mestrado na área específica ou afim do cargo para o qual esteja concorrendo. 4,0 (quatro) pontos para cada título apresentado.	01	04,00
03	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de especialização, a nível de Pós-Graduação, com indicação de carga horária mínima de 360 horas, na área específica ou afim do cargo para o qual esteja concorrendo. 2,0 (dois) pontos para cada título apresentado.	03	06,00
04	Certificado, Publicação Oficial e/ou Certidão expedida por autoridade competente de aprovação em Concurso Público para qualquer cargo de nível superior. Para cada documento probatório válido o candidato receberá 01 (um) ponto. Não serão válidos documentos de Processos Seletivos.	05	05,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER OBTIDA NA PROVA DE TÍTULOS →			20,00

2. As pontuações definidas na tabela anterior serão atribuídas atendendo aos seguintes critérios:

2.1 - Não serão aceitos **Documentos Probatórios** extraídos de internet sem ser na forma de Ata Notarial expedida por Cartório ou que não traga impressas informações sobre a verificação eletrônica de sua autenticidade, apócrifos e cópias não autenticadas em cartório ou não conferidas com o original por empregado/servidor da instituição emissora do documento, e também aqueles que não estejam devidamente identificados.

2.2 - Os certificados/diplomas de cursos deverão conter, além do título, a indicação do local e data de realização, e ainda sua carga horária, sob pena de serem desconsiderados.

2.3 - Não serão considerados os possíveis recursos que busquem retificar ou complementar informações constantes ou que deveriam constar nos documentos exigidos para a comprovação dos títulos.

2.3 - Não serão considerados os documentos que não estejam acompanhados do Requerimento de Avaliação de Títulos referido nos itens 7.2.2 e seguintes, do Edital 001/2019, que regulamenta o Concurso Público de Siriri.

2.4 - Os pontos que excederem os valores máximos previstos serão desconsiderados.

SIRIRI (SE), 28 de setembro de 2023.

MARIA CLARA SANTOS
Prefeita Interina

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO
(Decreto do Poder Executivo Municipal n.º 072/2022, de 01 de setembro de 2022)

ELAINE DO NASCIMENTO MENEZES
Presidente

PEDRO AFRODISIO DE SOUZA
Secretário

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PROGRAMAS DE ESTUDO

CARGOS DE NÍVEIS BÁSICO/ FUNDAMENTAL

1.1. CONHECIMENTOS BÁSICOS - (CB) - CARGOS DE NÍVEIS BÁSICO/ FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; ortografia; acentuação gráfica; crase; pontuação; sinônimos e antônimos; divisão silábica; classes de palavras; concordância nominal e verbal. **Matemática:** Conhecimentos numéricos – operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem. **Conhecimentos Gerais:** Regionalidade: Cultura popular, sociedade, segurança pública, política, economia, personalidades, pontos turísticos, história e geografia do Brasil, do Estado de Sergipe e do Município de Siriri/SE.

1.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (CE) - CARGOS DE NÍVEIS BÁSICO/ FUNDAMENTAL

1.2.1. COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEIS BÁSICO/ FUNDAMENTAL

(A) LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: A.1 - Artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Siriri. A.2 - Artigos 131 a 154 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Siriri. **(B) CONDUTA, CIDADANIA E SEGURANÇA NO TRABALHO:** B.1 - Relações humanas no trabalho; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno, externo e colegas de trabalho; Hierarquia. B.2 - Saúde e segurança no trabalho e prevenção de acidentes; Normas de Segurança no trabalho; Noções de Prevenção e Atendimento a Acidentes, Incidentes e Incêndios. B.3 - Ética e Moral: princípios e valores éticos; ética e democracia; exercício da cidadania; ética no serviço público. B.4 - Higiene no trabalho; Limpeza e manutenção de ferramentas, equipamentos, veículos de trabalho. Equipamentos de Segurança (E.P.I. e E.P.C.).

1.2.2. AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS / 199003

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de limpeza e higiene; Destinação do lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc.; Pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, escolas, bem como de móveis e utensílios. Varrição de superfícies diversas; Conhecimento, uso e conservação de ferramentas diversas.

1.2.3. COVEIRO / 199006

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ferramentas utilizadas; Tipos de sepulturas; Validade da aquisição dos terrenos; Exumação; Sepultamento; Conhecimento do preparo de argamassa e concreto; Noções básicas para assentamento de tijolos e pedras; Massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; Uso correto de ferramentas básicas, como prumo, nível, etc; Comportamento e atitude no ambiente de trabalho; Noções básicas de funcionamento de serviços funerários na área do cemitério; Noções básicas sobre a exumação de cadáver; Noções de pequenos reparos na área de construção; caiação, pinturas de paredes e muros do cemitério; Conhecimento sobre a finalidade das ferramentas de trabalho; Uso e cuidados com ferramentas;

1.2.4. VARREDOR DE RUA (GARI) / 199007

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de serviços de coleta de lixo, manutenção de limpeza de ruas e estradas; serviços braçais; transportes de lixo e entulho; uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante; prevenção de acidentes no trabalho; Gerenciamento de resíduos sólidos, líquidos e pastosos; Reciclagem; Noções de qualidade e produtividade na área. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais.

1.2.5. VIGIA / 199008

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de segurança patrimonial. Segurança Física de Instalações. Crimes Contra o Patrimônio. Prevenção e Combate a Incêndio. Organização do trabalho, prioridade em serviço. Trabalho em Equipe. Qualidade no Atendimento ao Público: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade. Noções de Prevenção e Atendimento a Acidentes e Incidentes.

1.2.6. MOTORISTA CAT. D / 199039

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Normas Gerais de Circulação e Conduta: Do Cidadão. Portarias e Resoluções atuais (vigentes da data de publicação do presente Edital) do DENATRAN e CONTRAN. Da educação para o Trânsito. Da sinalização de Trânsito. Das infrações. Dos crimes de Trânsito. Direção Defensiva. Decreto n.º 6.488/2008. Decreto n.º 4.711 de 2003, Lei n.º 13.103 de 2015. Meio Ambiente. Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. Conhecimentos Gerais do Veículo: Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneus; Painel de instrumentos; Sistema Elétrico. Primeiros Socorros. Conhecimentos gerais sobre o ofício. Manuseio, acondicionamento, guarda e manutenção dos equipamentos, utensílios e materiais utilizados no serviço.

1.2.7. MERENDEIRO / 299014

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de limpeza e higiene. Noções de Higienização (dependências, equipamentos, materiais e utensílios). Segurança Alimentar. Alimentos e nutrientes. Fundamentos básicos de nutrição. Técnicas de seleção de alimentos para o preparo de refeições. Recebimento, armazenamento e acondicionamento dos alimentos. Cardápios. Alimentação escolar. Limpeza, manutenção e organização da cozinha. Higiene pessoal. Higiene do manipulador de alimentos. Higiene do ambiente. Higiene dos alimentos. Higiene equipamentos e utensílios. Estocagem de gêneros alimentícios e controle de estoque. Características dos alimentos. Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA). Programa Nacional de Alimentação Escolar.

2. PROGRAMAS DE ESTUDO

CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO/TÉCNICO

3.1. CONHECIMENTOS BÁSICOS - (CB) - CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO/TÉCNICO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; Problemas da língua culta; Tipologia textual, fonética, crase; Ortografia; Classes de palavras; Análise sintática; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Pontuação. **Matemática:** Conhecimentos numéricos – operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem; Conhecimentos de estatística e probabilidade – representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade; Conhecimentos algébricos – gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e do 2.º grau, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas; Conhecimentos algébricos/geométricos – plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações. **Conhecimentos Gerais:** Regionalidade: Cultura popular, sociedade, segurança pública, política, economia, personalidades, pontos turísticos, história e geografia, do Brasil, do Estado de Sergipe e do Município de Siriri/SE.

3.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (CE) - CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO/TÉCNICO

3.2.1. COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO/TÉCNICO

(A) **DIREITO ADMINISTRATIVO:** A.1 - Conceito e fontes do direito administrativo. A.1.1 - Regime jurídico administrativo: princípios do direito administrativo. A.1.2 - Princípios da Administração Pública. A.2 - Administração Pública: organização, descentralização, desconcentração, órgãos públicos. A.3 - Administração indireta e entidades paralelas. A.4 - Poderes da administração pública. A.4.1 - Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. A.4.2 - Poder disciplinar. A.4.3 - Poder de polícia. A.4.4 - Liberdades públicas e poder de polícia. (B) **DIREITO CONSTITUCIONAL:** B.1 - Direito Constitucional, natureza, conceito e objeto. B.2 - Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais. B.3 - Direitos e deveres individuais e coletivos. B.4 - Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. B.5 - Direitos sociais. B.6 - Nacionalidade. B.7 - Cidadania e direitos políticos. B.8 - Partidos políticos. B.9 - Organização do Estado Brasileiro. B.10 - Organização Política Administrativa. (C) **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** C.1 - Lei Orgânica do Município de Siriri. C.2 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Siriri. (D) **REDAÇÃO OFICIAL:** D.1 - Manual de Redação Oficial da Presidência da República, disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>>. (E) – **Informática e outras Tecnologias** – E.1 - Sistemas Operacionais (Windows, Linux, Mac OS), E.2 - Navegadores (Internet Explorer, Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome), E.3 - Processador/Editor de Texto (MS Word, WordPerfect, BrOffice), E.4 - Planilha Eletrônica (MS Excel), E.5 - Softwares livres, E.6 - Conceitos e definições de Internet e Correio eletrônico, E.7 - Aplicativos de Mensagens (WhatsApp, Telegram, Skype, Facebook

Messenger), E.8 - Aplicativos de Reunião Online (Microsoft Teams, Zoom Cloud Meetings, Google Duo, Google Meet, Blue Jeans Video Conferencing, Skype, Cisco Webex Meetings) E.9 - Aplicativos e Ferramentas Google (Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações). (F) **CONDUTA, CIDADANIA E SEGURANÇA NO TRABALHO:** F.1 - Relações humanas no trabalho; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno, externo e colegas de trabalho. F.2 - Saúde e segurança no trabalho e prevenção de acidentes; Normas de Segurança no trabalho; Noções de Prevenção e Atendimento a Acidentes, Incidentes e Incêndios. F.3 - Ética e Moral: princípios e valores éticos; ética e democracia; exercício da cidadania; ética no serviço público. F.4 - Higiene no trabalho; Limpeza e manutenção de ferramentas, equipamentos, veículos de trabalho. Equipamentos de Segurança (E.P.I. e E.P.C.).

3.2.2. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR / 301018

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Relação interpessoal e ética profissional. Regras de segurança no transporte escolar. Direitos fundamentais das crianças e adolescentes. O cotidiano na escola: espaço, tempo, rotina, atividades rotineiras. Relação família e escola; Funções do Monitor de Transporte Escolar; Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva; Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos, Direitos Sociais, Nacionalidade e Cidadania; conhecimentos de Primeiros Socorros; relacionamento interpessoal, armazenamento e manuseio de resíduos, atribuições pertinentes ao cargo de cuidador, procedimentos adotados na limpeza de ambientes fechados (piso, taco, mesas, etc.); orientações técnicas sobre o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes; tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; noções básicas de: Cuidar, educar e brincar, cuidar e educar; o papel do monitor no transporte escolar; funções do monitor no transporte escolar; cuidados pessoais; família e a educação infantil; desenvolvimento infantil; cuidados com a criança; educação infantil; educação infantil no Brasil; infância e cultura; cuidar, educar e brincar; organização do espaço e do tempo na educação infantil; cuidados com ambiente; parceria com a comunidade; identidade e autonomia; a prática pedagógica; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa da Criança e Adolescente e a Convivência Familiar e Comunitária; Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

3.2.3. AGENTE DE ENDEMIAS / 302004

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Lei 8.080/90; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Lei 8.142/90; Formas de financiamento e custeio do SUS. - Pacto pela Saúde: Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Pacto pela Vida e suas Diretrizes Operacionais. - Política Nacional de Imunização: vacinas e soros; definições, procedimentos gerais para a vacinação da população; educação em saúde. Lei Nº 11.350 - dispõe das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias; O trabalho do Agente Comunitário de Saúde (Ministério da Saúde); cadastramento familiar e territorial; conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; critérios operacionais para definição de prioridades; indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos; estratégia de avaliação em saúde, conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde, acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário, equidade; visita domiciliar; condições de risco social; violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica; - Vigilância Epidemiológica, Sanitária e das Doenças transmissíveis; epidemiologia em saúde conceitos e importância no controle das doenças e agravos à saúde; técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população; conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia humanas: órgãos, sistemas - finalidades e funcionamento; doenças infecciosas e parasitárias; medidas de prevenção e controle; doenças transmissíveis evitáveis por vacinação. - Programa de Saúde da Família, conceitos e diretrizes. - Noções básicas, conceitos, diretrizes das Política de Saúde Mental; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher; Política Nacional à Saúde do Homem; Política Nacional à Saúde da Criança; Política Nacional da Pessoa Idosa. -Noções básicas do Caderno de Hipertensão e Diabetes Mellitus, valores preconizados para o diagnóstico de DM (tipo 1 e tipo 2) e Hipertensão e seus estágios pré-clínicos; Doenças Crônicas Não Transmissíveis, tipos de transmissão e métodos preventivos; Lista de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública; - Processo saúde e doença: tuberculose e hanseníase. - Noções de primeiros socorros; controle nas hemorragias, nos ferimentos, entorses, no choque elétrico, nas mordidas e picadas de animais. - Conceitos: comunidade; controle social; Saúde; acolhimento; eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; saneamento e higiene.

3.2.4. AGENTE DE SAÚDE / 302007

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família; Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF); Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) Acolhimento e vínculo, trabalho em equipe. 2. Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família. 3. Visita domiciliar, cadastramento familiar e territorial. 4. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência. 5. Programas Nacionais de Saúde: Programa Nacional de Imunização, Saúde Mental, Assistência Farmacêutica; Saúde da Criança, Saúde da Mulher; Saúde do idoso e da pessoa com deficiência, Saúde

Ambiental, Saúde da população negra. 6. Noções sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis e infecção pelo HIV, problemas clínicos prevalentes na atenção primária: noções de tuberculose, hanseníase, dengue, hipertensão e diabetes mellitus, diarreia e desidratação. 7. Promoção da saúde, conceitos e estratégias. 8. Formas de aprender e ensinar em educação popular. 9. Ética e bioética em saúde. 10. Controle Social, participação e mobilização social. 11. Arboviroses. 12. Atendimento a populações em situações de rua.

3.2.5. TÉCNICO DE ENFERMAGEM / 302010

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei no 7.498/1986, Regulamentação do exercício da enfermagem. - Decreto no 94.406/1987, Do exercício de Enfermagem e da outras providências. - Princípios éticos e Código de Ética em Enfermagem. - Fundamentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, parasitologia- Nutrição e Dietética e higiene. - Fundamentos de enfermagem;- Biossegurança e Primeiro Socorro- Farmacologia- Psicologia Aplicada à Enfermagem – Saúde Coletiva - Saúde da Criança e do adolescente- Saúde da Mulher- Saúde do Idoso – Saúde Mental- Administração e Enfermagem- Enfermagem em Cuidados Clínicos- Enfermagem em Cuidados Cirúrgicos- Urgência e Emergência- Enfermagem em Terapia Intensiva- Enfermagem em Home Care- Inovação e Empreendedorismo em Saúde.

3.2.6. CUIDADOR DE CRECHE / 302032

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos, Direitos Sociais, Nacionalidade e Cidadania; conhecimentos de Primeiros Socorros; higiene pessoal e dos alimentos; técnicas para preparar e servir de alimentos; noções Básicas de: Enfermidades parasitárias ou verminoses (definição, causas e prevenção); contaminação (definição e principais agentes); toxinfecção (definição e principais agentes); utilização de materiais e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos, utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual), relacionamento interpessoal, armazenamento e manuseio de resíduos, atribuições pertinentes ao cargo de cuidador, procedimentos adotados na limpeza de ambientes fechados (piso, taco, mesas, etc.); orientações técnicas sobre o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes; tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; noções básicas de: Cuidar, educar e brincar, cuidar e educar; o papel do educador; funções do cuidador; cuidados pessoais; família e a educação infantil; desenvolvimento infantil; cuidados com a criança; educação infantil; educação infantil no Brasil; infância e cultura; cuidar, educar e brincar; tudo sobre adaptação cuidados e conteúdo na creche; primeiros cuidados; organização do espaço e do tempo na educação infantil; cuidados com ambiente; parceria com a comunidade; leitura na creche, desde o berçário; identidade e autonomia; a prática pedagógica no berçário; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa da Criança e Adolescente e a Convivência Familiar e Comunitária; Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo – SINASE.

4. PROGRAMAS DE ESTUDO

CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR/ESPECIALISTA

5.1. CONHECIMENTOS BÁSICOS - (CB) - CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR/ESPECIALISTA

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; Problemas da língua culta; Tipologia textual, fonética, crase; Ortografia; Classes de palavras; Análise sintática; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Pontuação. **Conhecimentos Gerais:** Regionalidade: Cultura popular, sociedade, segurança pública, política, economia, personalidades, pontos turísticos, história e geografia, do Brasil, do Estado de Sergipe e do Município de Siriri/SE.

5.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (CE) - CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR/ESPECIALISTA

5.2.1. COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR/ESPECIALISTA

(A) DIREITO ADMINISTRATIVO: **A.1.** - Conceito e fontes do direito administrativo. **A.1.1** - Regime jurídico administrativo: princípios do direito administrativo. **A.1.2** - Princípios da Administração Pública. **A.2** - Administração Pública: organização, descentralização, desconcentração, órgãos públicos. **A.3** - Administração indireta e entidades paralelas. **A.4** - Poderes da administração pública. **A.4.1** - Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. **A.4.2** - Poder disciplinar. **A.4.3** - Poder de polícia. **A.4.4** - Liberdades públicas e poder de polícia. **A.5** - Improbidade administrativa. **(B) DIREITO CONSTITUCIONAL:** **B.1** - Direito Constitucional, natureza, conceito e objeto. **B.2** - Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais. **B.3** - Direitos e deveres individuais e coletivos. **B.4** - Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. **B.5** - Direitos sociais. **B.6** - Nacionalidade. **B.7** - Cidadania e direitos políticos. **B.8** - Partidos políticos. **B.9** - Organização do Estado Brasileiro. **B.10** - Organização Política Administrativa. **B.11**

- Organização dos Poderes. **B.11.1** - Poderes da União. **B.12** - Poder Legislativo: fundamento, atribuições, garantias de independência. **B.13** - Processo Legislativo: conceito, objeto, espécies de atos normativos e procedimentos. **B.14** - Poder Legislativo. **B.15** - Forma e Sistema de Governo. **B.16** - Chefia de Estado e de Governo. **B.17** - Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. **B.18** - Poder Judiciário e organização da Justiça Brasileira. **B.18.1** - Garantias do Poder Judiciário. (C) **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**: **C.1** - Lei Orgânica do Município de Siriri. **C.20** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Siriri. (D) **REDAÇÃO OFICIAL**: **D.1** - Manual de Redação Oficial da Presidência da República, disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>>. (E) – **Informática e outras Tecnologias** – **E.1** - Sistemas Operacionais (Windows, Linux, Mac OS), **E.2** - Navegadores (Internet Explorer, Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome), **E.3** - Processador/Editor de Texto (MS Word, WordPerfect, BrOffice), **E.4** - Planilha Eletrônica (MS Excel), **E.5** - Softwares livres, **E.6** - Conceitos e definições de Internet e Correio eletrônico, **E.7** - Aplicativos de Mensagens (WhatsApp, Telegram, Skype, Facebook Messenger), **E.8** - Aplicativos de Reunião Online (Microsoft Teams, Zoom Cloud Meetings, Google Duo, Google Meet, Blue Jeans Video Conferencing, Skype, Cisco Webex Meetings) **E.9** Aplicativos e Ferramentas Google (Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações).

5.2.2. COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR(A)/PEDAGOGIA/PSICOPEDAGOGIA

História e Cultura Afro-Brasileira (Lei 10.639/2003): História da África e dos Africanos; A luta dos negros no Brasil; A História da África e a sua influência na cultura brasileira; A cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional; A contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. **Legislação/Normalização**: - Constituição da República Federativa do Brasil e a Educação; Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

5.2.2.1. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / 401001

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: O discurso como prática social; Interpretação textual; Textualidade: texto - conceitos, contexto; Tipologia textual; Gênero textual e funcionalidade discursiva; Fatores de coerência textual: conhecimento partilhado; situacionalidade; informatividade; intertextualidade; intencionalidade; Recursos de coesão textual: expressões conectivas e sequenciadoras; coesão sequencial; elipse; coesão lexical; anáforas; Semântica: significação e contexto; adequação vocabular; denotação e conotação; polissemia; Variação linguística; Aspectos gramaticais: questões fonético-fonológicas, processos de formação de palavras; competência lexical e semântica; campo lexical e semântico; concordância verbal e nominal; pontuação; uso das classes gramaticais questões sintáticas; Ética Geral e Profissional; A literatura brasileira, sergipana e afro-brasileira no ensino fundamental; Literatura infanto-juvenil. Parâmetros Curriculares Nacionais para Língua Portuguesa (ensino fundamental); Pedagogia de Projetos e Interdisciplinaridade.

5.2.2.2. PROFESSOR DE MATEMÁTICA / 401003

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conjuntos numéricos (operações e problemas); Sistema e operações com números decimais; Sistema de medidas e transformação de medidas; Expressões numéricas (com todas as operações); Porcentagem; Razão e Proporção; Regra de três simples e composta; Juros simples; Problemas com números naturais e fracionários; Sistemas de equação; Equações do 1º e do 2º grau (resoluções e problemas); Produtos Notáveis; Funções do 1º e 2º grau; Geometria plana e espacial (teoria de Tales, Pitágoras, triângulos, quadriláteros, circunferências, áreas); Relações métricas num triângulo; Trigonometria; Derivadas e Aplicações; Integrais Definidas e Indefinidas e Aplicações; Equações Diferenciais; Interpolação e Aproximação; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Função Real de Variável Real; Limites e Continuidade de Funções; Análise combinatória; Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas. Lógica Matemática; Funções Exponenciais; Funções Logarítmicas; Funções Trigonométricas. Estatística e probabilidade; Estatística Descritiva; Correlação e Regressão Linear Simples; Análise de Variância e Teste de Hipóteses. Parâmetros Curriculares Nacionais para Matemática - ensino fundamental; Etno-matemática e lógica matemática para a resolução de problemas; Pedagogia de Projetos e Interdisciplinaridade.

5.2.2.3. PROFESSOR DE CIÊNCIAS / 401004

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Aspectos metodológicos do Ensino das Ciências Biológicas; A relação entre o ensino-aprendizagem de ciências biológicas e a preservação da vida; Teoria e evolução celular, funcionamento da célula, a organização celular, aspectos físicos químicos e estruturais; reprodução celular; Classificação e características gerais dos seres vivos; Características anatômicas e filosóficas do ser humano: aspectos básicos na organização e fisiologia dos

Sistemas: digestivos, circulatórios, respiratórios, excretor, endócrino, reprodutor, locomotor e imunológico; A transmissão da vida – herança biológica, a hereditariedade; Ecologia: ecossistema, relações tróficas e biomas; O homem e a biosfera: poluição e degradação ambiental; Citologia, organelas e funções; Embriologia e Histologia etapas do desenvolvimento embrionário; Os Seres vivos: origem e evolução biológica dos seres vivos, contribuição do organismo; classificação dos seres vivos, Nomenclatura biológica e linhas evolutivas, Caracterização, importância ecológica e econômica dos seguintes reinos: Monera e Protista, Fungi, Metazoa; Vírus; Genética e evolução: Diversidade de espécies, especiação e coevolução; O papel social do educador em contexto escolar: pedagogia de projetos e interdisciplinaridade; Parâmetros Curriculares para o ensino das Ciências Naturais e Biológicas.

5.2.2.4. PROFESSOR DE HISTÓRIA / 401005

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: As civilizações da Antiguidade; O Sistema Feudal; A Idade Moderna; Transição do feudalismo para o capitalismo; O iluminismo; A idade contemporânea a Revolução Francesa como superação do Antigo Regime; O capitalismo monopolista; Formação da sociedade brasileira; Concepção de tempo e as diversas formas de periodização do tempo cronológico reconhecendo como construção cultural e história; As diversas produções culturais; linguagens, artes filosofia, ciências, tecnologias, e outras manifestações sociais nos contextos históricos de sua constituição e significação; Expansão territorial portuguesa na colônia brasileira; Domínio Espanhol; Domínio holandês e o papel de Sergipe na contenção do avanço holandês; A relação entre o domínio holandês e o surgimento da povoação que originou o município em Sergipe; A idade do ouro; A Revolução Industrial e o Brasil; A Independência do Brasil e o 1º Império; A emancipação Política de Sergipe; O 2º Império: economia, política e sociedade; Cultura e Sociedade no século XIX; A mudança da capital de Sergipe – 1855; A crise do Escravismo, os movimentos abolicionista, a abolição da escravidão; A proclamação da República: Brasil e Sergipe; A República Oligárquica – 1889 – 1930; A Revolução de 30 e o Estado Novo; O movimento tenentista no Brasil e em Sergipe; Os governos militares e a política econômica social; Sergipe sob o regime militar; A crise do Regime Militar: a abertura e o movimento sindical; Movimentos sociais e culturais no Brasil nas décadas de 60 e 80; Desenvolvimento brasileiro da atualidade: economia, ciência, tecnologia, educação e cultura; relações Internacionais do Brasil com a América e o Mundo; O pensamento Liberal; A Revolução Francesa; A era Napoleônica; A Crise do Sistema Colonial e a Independência das Colônias Americanas; Primeira Guerra Mundial; A crise mundial de 1929; A Segunda guerra mundial; Os blocos mundiais e a Guerra Fria; Os movimentos sociais na América Latina; A crise econômica mundial de 1973; A globalização e o neo-liberalismo; A crise do Socialismo, as lutas interétnicas na Europa e no Oriente Médio; A história política no Brasil e no mundo contemporâneo; História e cultura afro-brasileira; Parâmetros Curriculares Nacionais para História - ensino fundamental; Pedagogia de Projetos e Interdisciplinaridade.

5.2.2.5. PROFESSOR DE GEOGRAFIA / 401006

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Formação territorial do Brasil; Desenvolvimento socioeconômico e a questão regional brasileira; As escalas geográficas e cartográficas para o conhecimento do território; Urbanização: dinâmica e tendências no Brasil e no Município. Rede e hierarquia urbanas no Brasil; Crescimento e distribuição espacial da população brasileira; Indústrias: estrutura, distribuição e crescimento no Brasil; Espaço rural e relações campo-cidade; Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias; Sistemas de Informações Geográficas: análise de dados, seleção e manipulação e elaboração de mapas temáticos; Análise do relevo aplicada ao planejamento ambiental; Pesquisa ambiental: análise de impactos e interdisciplinaridade; Geografia Física na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais; Principais unidades do relevo brasileiro; Bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos naturais; Litoral brasileiro; Erosão e conservação dos solos no Brasil: causas e consequências.

5.2.2.6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA / 401007

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Desportos: Regras, principais desportos aplicados na escola (futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo); Recreação: Jogos espontâneos e dirigidos, jogos pré-desportivos; Treinamento desportivo: crescimento da criança e do adolescente, diferenças psicofísicas entre idades; Metodologia e didática do ensino de educação física, abordagem metodologia e novas perspectivas para a Educação Física; Psicomotricidade: conceitos básicos, desenvolvimento psicomotor da criança em idade escolar e influências no rendimento escolar; Medidas epidemiológicas e definições em atividade física; Relação entre atividade física, aptidão física e saúde; Aplicação prática, prescrição e planificação do treinamento; Energia, trabalho e potência; Fatores determinantes da performance humana; Sistemas metabólicos energéticos durante a atividade física; Adaptações fisiológicas à prática regular de atividade física; Resposta fisiológica durante e na recuperação do exercício; Variáveis fisiológicas de avaliação funcional; Avaliação e prescrição de atividade física; Primeiros Socorros; A prática desportiva e a saúde física e mental; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Física (ensino fundamental); Inovação Pedagógica: pedagogia de projetos e interdisciplinaridade.

5.2.2.7. PEDAGOGO / 401015

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: (1) - Educação para a diversidade: desafios, compromissos e tendências; Novas demandas para a educação escolar e alternativas de atendimento; - educação indígena, EJA, quilombolas etc. Educação escolar e qualidade de ensino: Currículo e cidadania; Saberes e práticas voltadas para o desenvolvimento de interações sociais; Ensino-aprendizagem para o desenvolvimento de capacidades cognitivas, afetivas, culturais e psicomotoras do educando; Proposta educacional e pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos; Novas alternativas de gestão escolar: gestão compartilhada e integradora da atuação dos colegiados, das instituições escolares e da comunidade; Desenvolvimento curricular: o ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na realidade local; Currículo e avaliação: as dimensões da avaliação institucional e do processo ensino-aprendizagem; A utilização das tecnologias da informação e comunicação a serviço da aprendizagem;

5.2.2.8. PSICOPEDAGOGO / 401022

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Teorias da aprendizagem; Atuação psicopedagógica e inclusão educacional de pessoas com deficiências; Jean Piaget e psicogênese da construção do conhecimento; Lev Vygotsky e a formação social da mente; Henri Wallon e o aspecto afetivo emocional da aprendizagem; Pichon-Rivière e a teoria do vínculo; O campo do conhecimento psicopedagógico; Objeto de estudo da psicopedagogia; Modalidades de atuação psicopedagógica: suas particularidades e suas interseções; Código de Ética da Associação Brasileira de Psicopedagogia (ABPp); Problemas de aprendizagem; Transtornos de aprendizagem; Fatores causais; Natureza dos problemas de aprendizagem; Níveis de aprendizagem; Modalidades de aprendizagem; Obstáculos do aprender; Dificuldades de aprendizagem; Diagnóstico e intervenção em Psicopedagogia Clínica; Estratégias de diagnóstico e de intervenção; Os desafios da Psicopedagogia no Século XXI; O trabalho preventivo e o trabalho terapêutico em Psicopedagogia; Diagnóstico e intervenção em Psicopedagogia Institucional; O papel do psicopedagogo diante da redução das desigualdades socioeducacionais.

5.2.2.9. PROFESSOR DE INGLÊS / 401027

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios metodológicos do ensino da língua inglesa, bem como da língua portuguesa. Leitura e interpretação de textos autênticos em língua inglesa tais como: jornalísticos e literários. Estrutura e formação de palavras: processos de derivação e composição de vocábulos em língua portuguesa. Antônimos, sinônimos, falsos cognatos. Aspectos morfosintáticos; Substantivos (caso, número, gênero, concordância); Pronomes (classificação, uso, concordância). Adjetivos (classificação, concordância, posição, flexão). Advérbios (classificação, uso, posição na sentença). Conjunções (classificação, uso). Parâmetros Curriculares para o ensino de línguas estrangeiras. Preposições (uso, classificação, combinações nominais e verbais). Gêneros textuais e ensino de línguas: características dos textos, uso e funções da linguagem. Sintaxe da sentença simples e complexa. As variantes linguísticas e o ensino de línguas. Aspectos morfosintáticos da língua portuguesa. Aspectos pedagógicos para o ensino de línguas: a questão da leitura e da escrita em língua materna e estrangeira. Ensino de línguas e interculturalidade. O papel social do educador em contexto escolar: pedagogia de projetos e interdisciplinaridade.

5.2.2.10. PROFESSOR DE ARTES / 401032

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A arte e o processo de construção da cidadania; Arte Egípcia, Arte Greco-romana, Arte Medieval, Arte Renascentista, Arte Moderna. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil.; A arte na Educação para todos – LDB/PCN/RCB; Principais movimentos artísticos do século XX no Brasil. 13 Lei nº 11.769/2009 – Ensino e aprendizagem da Música na Escola; As diversas linguagens artísticas: estética - conceitos e contextos; Aspectos da cultura popular brasileira e manifestações populares: formação histórica, multiculturalismo; Arte indígena; A arte da pré-história brasileira; Arte africana; As artes visuais no Brasil: do barroco colonial brasileiro aos dias atuais; A música no Brasil, partindo do período colonial aos nossos dias; O teatro no Brasil: história e movimentos; As artes audiovisuais: TV, cinema, fotografia, multimídia – novos recursos/novas linguagens; A dança no Brasil: dramática e folclórica, popular e erudita; Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Arte.

5.2.3. PSICÓLOGO / 402006

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conceitos e bases da práxis psicológica. Psicologia da personalidade e do desenvolvimento. Abordagens Psicológicas: Psicanálise; Terapia Comportamental; Terapia Comportamental Cognitiva; Humanismo; Gestalt. Psicologia da educação, do trabalho, da saúde, comunitária e a atuação do profissional de psicologia nessas áreas. Psicologia Social: as instituições, o indivíduo e suas relações. A atuação do psicólogo em equipes interdisciplinares e transdisciplinares. Psicopedagogia. Psicopatologia geral: características e causas dos transtornos mentais na infância, na adultez e no idoso. Hipótese diagnóstica; Classificação e tratamento dos transtornos mentais e do comportamento da CID-10. Psicodiagnóstico e testes psicológicos projetivos e psicométricos. Teorias e abordagens psicoterápicas. Neuropsicologia. Política Nacional de Saúde Mental Lei n.º 10.216, de 6 de abril de 2001. Código de ética

profissional do psicólogo. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. Regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional.

5.2.4. NUTRICIONISTA / 402008

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos em nutrição humana: Digestão, absorção e metabolismo dos macronutrientes (carboidratos, lipídios e proteínas) e micronutrientes (Vitaminas e Minerais); Métodos para estabelecer os requerimentos nutricionais; Nutrição nas diferentes fases da vida: Gravidez, lactação, infância, adolescência, adulto e idoso; Avaliação nutricional nos diferentes grupos etários; Dietoterapia para Diabetes Mellitus, HAS (Hipertensão Arterial Sistêmica), dislipidemias, obesidade, magreza, distúrbios do trato digestório, renais e cardiovasculares; Fisiopatologia, dietoterapia, prescrição e evolução dietética nas doenças hepáticas, gastrointestinais, pancreáticas, renais, pulmonares, cardiovasculares, câncer, obesidade, desnutrição, intolerâncias e alergia alimentares, diabetes mellitus, geriatria, gravidez, lactação e no paciente crítico. Doenças transmitidas por alimentos (Profilaxia; Fontes de contaminação; Vias de transmissão; plano de prevenção e condutas). Nutrição enteral e parenteral; Nutrição Materno-infantil: Aleitamento materno, indicadores de avaliação nutricional do crescimento, Métodos para avaliar o crescimento e desenvolvimento (NCHS e OMS); Alimentação coletiva: Administração dos serviços de alimentação e nutrição, análise dos perigos e pontos críticos de controle (APPCC) e toxinfecção alimentar; Legislação sobre condições higiênicas sanitárias e boas práticas de fabricação; Saúde do Consumidor; Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos (seleção, conservação e armazenamento); Nutrição e saúde pública: Legislação do Sistema Único de Saúde, políticas públicas na área de alimentação e nutrição, desnutrição calórico-proteica e carências nutricionais; Estatuto da Criança e do Adolescente; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Programa Nacional de Alimentação Escolar; Legislação e Código de Ética Profissional Regulamentação das atividades do profissional de nutrição.

5.2.5. ASSISTENTE SOCIAL / 406001

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética e Práxis Profissional – O Código de Ética Profissional de 1993 e o projeto político da profissão. Instrumentos e Técnicas do Serviço Social; Instrumentalidade do Serviço Social. Políticas Públicas de Trabalho e Renda. Gestão Social: Rede Social – Parcerias e Terceiro Setor; Elaboração de Projetos e Captação de Recursos. Saúde e Serviço Social; Lei Orgânica da Saúde – LOS; Sistema Único da Saúde – SUS. Previdência Social; Benefícios Previdenciários; Benefício de Prestação Continuada. Assistência Social; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS; Conferências da Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Benefícios Eventuais; Planos de Assistência Social – diretrizes para elaboração; Atuação do Assistente Social no Centro de Referência da Assistência social – CRAS; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Programa Bolsa Família. Questões Contemporâneas e Serviço Social; Diversidade Cultural e Religiosa; Programa de Ações Afirmativas; Questão Racial; Políticas Públicas para Mulheres; Políticas Públicas e minorias – população LGBTQI+; População em Situação de Rua; Programas e Projetos para Enfrentamento da Pobreza Conselhos de Direitos (Idoso, Pessoas com Deficiência, da Assistência Social; Violência, Drogas. Programa Fome Zero; Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Política Pública para Crianças e Adolescentes; Estatuto da Criança e do Adolescente; Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Tutelar. Política Pública para Idosos; Estatuto do Idoso. Política Pública para Pessoas com Deficiência (Auditiva, Visual, Motora e Mental). Política de Habitação Popular. Trabalhando com famílias; Acolhimento Familiar. Serviço Social e Meio Ambiente. Serviço Social nas Escolas.

5.2.6. COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE MEDICINA

Legislação/Normalização: Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde; **Programas de Saúde Pública:** Sistema Único de Saúde, Norma operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOBSUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Programa Nacional de Saúde da Criança. Programa Nacional de Saúde da Mulher. Programa Saúde da Família. Programa Nacional de Imunização. Programa Nacional de Atenção à Saúde do Idoso. Programa Nacional de Prevenção as DST's e AIDS. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Sistemas de Informação no SUS.

5.2.6.1. MÉDICO CLÍNICO GERAL / 402021

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Manifestações clínicas e tratamento das doenças mais comuns. Noções gerais de cardiologia, doenças genéticas, farmacologia Clínica, Oncologia, Hematologia, Infectologia, Proctologia, Pediatria, Ginecologia, Obstetrícia, Pneumologia, Dermatologia, Oftalmologia, Reumatologia, Neurologia, Nefrologia e Urologia, Gastroenterologia, Endocrinologia, Perigos Ambientais e Ocupacionais.

5.2.6.2. MÉDICO GINECOLOGISTA / 412001

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética e bioética em ginecologia e obstetrícia; anatomia e fisiologia dos órgãos reprodutores femininos; semiologia em ginecologia e obstetrícia; fisiologia da puberdade, do ciclo menstrual, da lactação e do climatério; doenças sexualmente transmissíveis e infecções pélvicas; patologia cervical e oncologia ginecológica; contracepção e planejamento familiar; puberdade normal e patológica; patologias benignas dos órgãos genitais; endometriose; uroginecologia e disfunções do assoalho pélvico; cirurgia ginecológica e complicações; endocrinologia ginecológica e infertilidade conjugal; diagnóstico da gravidez; pré-natal, parto e puerpério normais; assistência ao ciclo grávido-puerperal; intercorrências clínicas e obstétricas do ciclo gravídico-puerperal; parto normal; parto cirúrgico e suas complicações; avaliação da maturidade e vitalidade fetal; prematuridade e parto prematuro; anatomia e fisiologia da gestação.

5.2.6.3. MÉDICO PEDIATRA / 412006

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética Médica; indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil; crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor; imunizações: ativa e passiva; alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses; patologia do lactente e da criança; distúrbios cardiocirculatórios; cardiopatias congênita; choque; Crise Hipertensa; insuficiência cardíaca, reanimação cardiorrespiratória; distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais; distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e Hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal; distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo; distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica; distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas; patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática; doenças Infectocontagiosas: AIDS, Diarreias agudas; doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias; infecção hospitalar; meningococcalites virais e fúngicas; seps e meningite de etiologia bacteriana; tuberculose; viroses respiratórias; acidentes: Acidentes por submersão; intoxicações exógenas agudas; violência doméstica; primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado; acidentes por animais peçonhentos; meningites virais e bacterianas.

5.2.6.4. MÉDICO ORTOPEDISTA / 412013

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Anatomia do aparelho locomotor; Noções de artroplastia; Artrodeses; Deformidades congênitas; Displasia do desenvolvimento do quadril (Luxação congênita do quadril); Fratura do membro inferior; Doença de Dupuytren; Doença de LeggPerthes; Doenças metabólicas e endócrinas; Fratura da coluna vertebral e complicações; Escolioses; Espondilolistese; Avaliação primária e secundária do traumatizado; Doenças neuromusculares; Fibromialgia Hérnia de disco cervical e lombar; Semiologia do aparelho locomotor; Incidências radiográficas no aparelho locomotor; Lesões fisárias; Diagnóstico das fraturas; Fisiologia óssea; Lombalgias Métodos Diagnóstico por Imagem Osteoartrites. Osteoartrose; Osteocondroses; Osteomielite na Infância. Osteoporose; Paralisia Cerebral; Histologia óssea; Displasias ósseas; Princípios de Osteossíntese; Embriologia óssea; Pseudo-artroses; Raquitismo; Sífilis congênita; Sinovite Transitória do Quadril; Anatomia do aparelho locomotor; Consolidação de Fraturas; Classificações das fraturas; Fratura do membro superior; Fraturas e luxações; Atendimento inicial ao politraumatizado; Complicações em trauma ortopédico; Princípios de tratamento das fraturas; Tumores ósseos malignos; Complicações das fraturas; Escoliose; Tumores ósseos benignos; Infecções osteoarticular.

SIRIRI (SE), 28 de setembro de 2023.

MARIA CLARA SANTOS
Prefeita Interina

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO
(Decreto do Poder Executivo Municipal n.º 072/2022, de 01 de setembro de 2022)

ELAINE DO NASCIMENTO MENEZES
Presidente

PEDRO AFRODISIO DE SOUZA
Secretário